DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Porto Seguro

ÍNDICE DO DIÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5° BIMESTRE

PORTARIA

PORTARIA

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

OUTROS

ACORDO DE PARCERIA PROJETO DRAGAGEM BURANHEM - CHANCELADO FAPEX PMPS E UFSB

PLANO DE TRABALHO PROJETO DRAGAGEM - CHANCELADO FAPEX PMPS E UFSB

OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5° BIMESTRE

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	451.200.000,00	451.200.000,00	71.969.080,38	15,95	359.507.897,61	79,68	91.692.102,39
RECEITAS CORRENTES	441.548.207,00	441.548.207,00	71.969.080,38	16,30	359.469.918,30	81,41	82.078.288,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	133.591.000,00	133.591.000,00	16.402.035,45	12,28	88.691.731,69	66,39	44.899.268,31
Impostos	117.510.000,00	117.510.000,00	14.320.044,42	12,19	77.496.853,60	65,95	40.013.146,40
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	26.000.000,00	26.000.000,00	3.589.957,62	13,81	17.749.094,64	68,27	8.250.905,36
Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	91.405.000,00	91.405.000,00	10.730.086,80	11,74	59.731.562,63	65,35	31.673.437,37
Outros Impostos	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	16.196,33	15,43	88.803,67
Taxas	16.081.000,00	16.081.000,00	2.081.991,03	12,95	11.194.878,09	69,62	4.886.121,91
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.000.000,00	2.000.000,00	571.284,55	28,56	1.938.891,76	96,94	61.108,24
Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.081.000,00	14.081.000,00	1.510.706,48	10,73	9.255.986,33	65,73	4.825.013,67
CONTRIBUIÇÕES	9.000.000,00	9.000.000,00	1.279.923,64	14,22	7.001.425,05	77,79	1.998.574,95
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.000.000,00	9.000.000,00	1.279.923,64	14,22	7.001.425,05	77,79	1.998.574,95
RECEITA PATRIMONIAL	907.400,00	907.400,00	175.844,46	19,38	599.394,71	66,06	308.005,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	400.000,00	400.000,00	162.486,82	40,62	238.785,62	59,70	161.214,38
Valores Mobiliários	507.400,00	507.400,00	13.357,64	2,63	196.572,59	38,74	310.827,41
Juros e Correções Monetárias	507.400,00	507.400,00	13.357,64	2,63	196.572,59	38,74	310.827,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	5.477,63	164.036,50	5.477,63	-164.036,50
Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	5.477,63	164.036,50	5.477,63	-164.036,50
RECEITA DE SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	42.277,41	56,37	32.722,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	42.277,41	60,40	27.722,59
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	297.453.807,00	297.453.807,00	53.689.799,46	18,05	262.218.369,71	88,15	35.235.437,29
Transferências da União e de suas Entidades	176.926.860,00	176.926.860,00	30.267.134,06	17,11	161.211.909,11	91,12	15.714.950,89
Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	176.926.860,00	176.926.860,00	30.267.134,06	17,11	161.211.909,11	91,12	15.714.950,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.526.947,00	40.526.947,00	7.812.773,88	19,28	29.677.532,15	73,23	10.849.414,85
Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	40.526.947,00	40.526.947,00	7.812.773,88	19,28	29.677.532,15	73,23	10.849.414,85
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	5.477,63	42.500,00	5.477,63	-42.500,00
Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	5.477,63	42.500,00	5.477,63	-42.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	80.000.000,00	80.000.000,00	15.609.891,52	19,51	71.285.136,93	89,11	8.714.863,07
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	80.000.000,00	80.000.000,00	15.609.891,52	19,51	71.285.136,93	89,11	8.714.863,07
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	5.477,63	1.291,52	5.477,63	-1.291,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	521.000,00	521.000,00	421.477,37	80,90	916.719,73	175,95	-395.719,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	170.000,00	170.000,00	99.905,62	58,77	241.770,58	142,22	-71.770,58
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	201.000,00	201.000,00	273.392,31	136,02	529.480,38	263,42	-328.480,38
Indenizações	1.000,00	1.000,00	100.275,29	0.027,53	342.859,01	4.285,90	-341.859,01
Restituições	200.000,00	200.000,00	173.117,02	86,56	186.621,37	93,31	13.378,63
Demais Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	48.179,44	32,12	145.468,77	96,98	4.531,23
RECEITAS DE CAPITAL	9.651.793,00	9.651.793,00	0,00	0,00	37.979,31	0,39	9.613.813,69
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.551.793,00	9.551.793,00	0,00	0,00	37.979,31	0,40	9.513.813,69
Transferências da União e de suas Entidades	9.451.793,00	9.451.793,00	0,00	0,00	37.979,31	0,40	9.413.813,69
Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.451.793,00	9.451.793,00	0,00	0,00	37.979,31	0,40	9.413.813,69

Certificação Digital: IPKJHHZG-TSRHRJ0V-BSQBHJYU-MNKPPJ2Z
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2020

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	451.200.000,00	451.200.000,00	71.969.080,38	15,95	359.507.897,61	79,68	91.692.102,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	451.200.000,00	451.200.000,00	71.969.080,38	15,95	359.507.897,61	79,68	91.692.102,39
DÉFICIT (VI)[1]	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	451.200.000,00	451.200.000,00	71.969.080,38	15,95	359.507.897,61	79,68	91.692.102,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--		--	--		--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--		--	--		--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--		--	--		--	--

Certificação Digital: IPKJHHZG-TSRHRJ0V-BSQBHJYU-MNKPPJ2Z
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	451.200.000,00	468.680.041,32	36.575.025,34	426.559.624,84	42.120.416,48	66.903.209,35	315.543.312,77	153.136.728,55	312.401.601,17	0,00
DESPESAS CORRENTES	409.505.305,00	424.862.501,18	27.087.199,68	393.548.200,66	31.314.300,52	61.348.082,61	296.243.036,50	128.619.464,68	293.456.459,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	271.016.478,48	287.371.796,62	12.845.841,69	279.703.757,89	7.668.038,73	41.869.621,18	212.212.422,96	75.159.373,66	212.205.925,43	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	950.000,00	9.114,29	0,00	0,00	9.114,29	0,00	0,00	9.114,29	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.538.826,52	137.481.590,27	14.241.357,99	113.844.442,77	23.637.147,50	19.478.461,43	84.030.613,54	53.450.976,73	81.250.533,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	41.651.613,00	43.774.458,14	9.487.825,66	33.011.424,18	10.763.033,96	5.555.126,74	19.300.276,27	24.474.181,87	18.945.141,96	0,00
INVESTIMENTOS	35.651.613,00	37.547.876,30	9.487.825,66	26.784.842,34	10.763.033,96	4.668.505,96	15.285.519,13	22.262.357,17	14.930.384,82	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	6.000.000,00	6.226.581,84	0,00	6.226.581,84	0,00	886.620,78	4.014.757,14	2.211.824,70	4.014.757,14	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	43.082,00	43.082,00	0,00	0,00	43.082,00	0,00	0,00	43.082,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	43.082,00	43.082,00	0,00	0,00	43.082,00	0,00	0,00	43.082,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	451.200.000,00	468.680.041,32	36.575.025,34	426.559.624,84	42.120.416,48	66.903.209,35	315.543.312,77	153.136.728,55	312.401.601,17	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	451.200.000,00	468.680.041,32	36.575.025,34	426.559.624,84	42.120.416,48	66.903.209,35	315.543.312,77	153.136.728,55	312.401.601,17	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--		--	--	43.964.584,84	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	451.200.000,00	468.680.041,32	36.575.025,34	426.559.624,84	42.120.416,48	66.903.209,35	359.507.897,61	153.136.728,55	312.401.601,17	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Emissão:19/11/2020, às 20:09:15, Assinado Digitalmente no dia 19/11/2020, às 20:09:15.
1 O déficit será apurado pela diferença ent re a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimest res e a despesa empenhada no últ imo bimest re.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonst rat ivo aplicado aos Estados

CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA
Prefeita
CPF : 405.543.925-34

LUIZ OTAVIO PEREIRA GUEDES
Tesoureiro(a)
CPF : 044.788.005-53

EDIVANIA JESUS DE SOUZA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 036.851

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	451.200.000,00	468.680.041,32	36.575.025,34	426.559.624,84	100,00	42.120.416,48	66.903.209,35	315.543.312,77	100,00	153.136.728,55	0,00
LEGISLATIVA	16.800.000,00	16.800.000,00	944.980,69	13.127.216,25	3,08	3.672.783,75	2.172.999,22	10.288.597,43	3,26	6.511.402,57	0,00
Ação Legislativa	16.800.000,00	16.800.000,00	944.980,69	13.127.216,25	3,08	3.672.783,75	2.172.999,22	10.288.597,43	3,26	6.511.402,57	0,00
ADMINISTRAÇÃO	75.974.862,00	75.980.589,71	1.121.979,28	74.261.094,21	17,41	1.719.495,50	12.532.386,78	58.856.789,95	18,65	17.123.799,76	0,00
Planejamento e Orçamento	3.659.000,00	4.303.001,80	26.365,20	4.299.083,58	1,01	3.918,22	714.805,64	3.656.843,73	1,16	646.158,07	0,00
Administração Geral	49.923.402,00	51.255.235,81	861.449,29	49.705.219,45	11,65	1.550.016,36	8.373.731,19	39.323.129,84	12,46	11.932.105,97	0,00
Administração Financeira	20.571.460,00	19.191.710,49	214.514,79	19.099.844,47	4,48	91.866,02	3.291.636,88	15.083.810,49	4,78	4.107.900,00	0,00
Controle Interno	781.000,00	623.885,61	19.650,00	607.958,61	0,14	15.927,00	75.114,87	429.608,01	0,14	194.277,60	0,00
Normatização e Fiscalização	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Comunicação Social	772.000,00	571.756,00	0,00	548.988,10	0,13	22.767,90	77.098,20	363.397,88	0,12	208.358,12	0,00
Defesa Civil	233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	3.720.000,00	5.613.000,00	12.964,10	5.605.416,36	1,31	7.583,64	911.670,25	4.506.867,10	1,43	1.106.132,90	0,00
Policiamento	3.720.000,00	5.613.000,00	12.964,10	5.605.416,36	1,31	7.583,64	911.670,25	4.506.867,10	1,43	1.106.132,90	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.340.277,00	18.939.432,00	2.416.144,43	16.378.528,01	3,84	2.560.903,99	3.655.725,18	13.959.522,92	4,42	4.979.909,08	0,00
Administração Geral	6.915.475,00	6.289.350,65	-130.012,40	5.483.117,32	1,29	806.233,33	898.288,32	4.509.838,45	1,43	1.779.512,20	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	570.000,00	82.495,00	-1.000,00	11.696,44	0,00	70.798,56	98,00	491,50	0,00	82.003,50	0,00
Assistência Comunitária	5.854.802,00	12.567.586,35	2.547.156,83	10.883.714,25	2,55	1.683.872,10	2.757.338,86	9.449.192,97	2,99	3.118.393,38	0,00
SAÚDE	85.002.050,00	95.757.122,86	14.614.298,88	86.211.232,39	20,21	9.545.890,47	16.194.178,12	70.906.241,11	22,47	24.850.881,75	0,00
Administração Geral	7.695.000,00	6.615.000,00	1.275.025,91	6.398.540,36	1,50	216.459,64	1.148.455,15	5.552.997,42	1,76	1.062.002,58	0,00
Atenção Básica	27.635.768,04	30.785.768,04	4.729.312,10	29.122.129,92	6,83	1.663.638,12	5.318.920,17	25.376.979,71	8,04	5.408.788,33	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	39.544.544,44	46.943.267,90	7.187.597,97	40.050.589,01	9,39	6.892.678,89	8.525.626,39	31.805.854,61	10,08	15.137.413,29	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.842.737,52	1.892.737,52	380.156,00	1.686.910,28	0,40	205.827,24	287.351,72	1.304.326,10	0,41	588.411,42	0,00
Vigilância Sanitária	2.185.000,00	1.755.000,00	0,00	1.643.269,00	0,39	111.731,00	11.638,70	1.229.813,26	0,39	525.186,74	0,00
Vigilância Epidemiológica	6.099.000,00	7.765.349,40	1.042.206,90	7.309.793,82	1,71	455.555,58	902.185,99	5.636.270,01	1,79	2.129.079,39	0,00
TRABALHO	668.000,00	433.620,00	0,00	0,00	0,00	433.620,00	0,00	0,00	0,00	433.620,00	0,00
Fomento ao Trabalho	668.000,00	433.620,00	0,00	0,00	0,00	433.620,00	0,00	0,00	0,00	433.620,00	0,00

Certificação Digital: IPKJHHZG-TSRHRJ0V-BSQBHJYU-MNKPPJ2Z
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EDUCAÇÃO	175.076.048,00	175.076.048,00	1.727.203,31	160.366.442,20	37,60	14.709.605,80	18.670.935,45	104.415.851,40	33,09	70.660.196,60	0,00
Administração Geral	11.423.000,00	10.190.700,00	105.815,32	9.256.359,22	2,17	934.340,78	1.306.422,90	6.604.642,54	2,09	3.586.057,46	0,00
Ensino Fundamental	163.379.048,00	164.611.348,00	1.621.387,99	150.970.166,58	35,39	13.641.181,42	17.364.512,55	97.791.292,46	30,99	66.820.055,54	0,00
Ensino Superior	274.000,00	274.000,00	0,00	139.916,40	0,03	134.083,60	0,00	19.916,40	0,01	254.083,60	0,00
CULTURA	10.851.000,00	8.329.803,83	36.801,29	6.394.667,89	1,50	1.935.135,94	326.224,96	5.967.369,37	1,89	2.362.434,46	0,00
Administração Geral	75.000,00	23.797,34	0,00	0,00	0,00	23.797,34	0,00	0,00	0,00	23.797,34	0,00
Difusão Cultural	10.776.000,00	8.306.006,49	36.801,29	6.394.667,89	1,50	1.911.338,60	326.224,96	5.967.369,37	1,89	2.338.637,12	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	16.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Comunicação Social	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
URBANISMO	55.675.592,00	61.818.688,65	14.304.233,92	57.990.220,52	13,59	3.828.468,13	11.739.991,91	43.278.277,01	13,72	18.540.411,64	0,00
Infra-estrutura Urbana	36.537.000,00	38.791.178,43	6.190.266,59	35.649.214,63	8,36	3.141.963,80	8.473.436,51	28.438.499,54	9,01	10.352.678,89	0,00
Serviços Urbanos	19.138.592,00	23.027.510,22	8.113.967,33	22.341.005,89	5,24	686.504,33	3.266.555,40	14.839.777,47	4,70	8.187.732,75	0,00
HABITAÇÃO	718.245,00	705.245,00	0,00	0,00	0,00	705.245,00	0,00	0,00	0,00	705.245,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Habitação Urbana	418.245,00	405.245,00	0,00	0,00	0,00	405.245,00	0,00	0,00	0,00	405.245,00	0,00
SANEAMENTO	1.384.000,00	307.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	716.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	318.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Lazer	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.300.000,00	1.512.281,08	1.125.481,08	1.144.081,08	0,27	368.200,00	315,20	1.131,48	0,00	1.511.149,60	0,00
Administração Geral	226.000,00	69.000,00	0,00	1.800,00	0,00	67.200,00	315,20	1.131,48	0,00	67.868,52	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.719.000,00	1.381.281,08	1.125.481,08	1.142.281,08	0,27	239.000,00	0,00	0,00	0,00	1.381.281,08	0,00
Controle Ambiental	355.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
AGRICULTURA	2.246.406,00	1.528.890,19	37.555,36	1.423.921,82	0,33	104.968,37	239.686,52	1.189.571,17	0,38	339.319,02	0,00
Administração Geral	1.530.206,00	1.432.466,40	37.555,36	1.423.921,82	0,33	8.544,58	239.686,52	1.189.571,17	0,38	242.895,23	0,00
Abastecimento	299.200,00	42.648,01	0,00	0,00	0,00	42.648,01	0,00	0,00	0,00	42.648,01	0,00
Irrigação	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	345.000,00	46.775,78	0,00	0,00	0,00	46.775,78	0,00	0,00	0,00	46.775,78	0,00
Defesa Agropecuária	52.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.763.000,00	2.623.051,68	201.621,77	1.200.295,10	0,28	1.422.756,58	189.582,80	509.599,38	0,16	2.113.452,30	0,00
Turismo	3.763.000,00	2.623.051,68	201.621,77	1.200.295,10	0,28	1.422.756,58	189.582,80	509.599,38	0,16	2.113.452,30	0,00
TRANSPORTE	753.438,00	399.533,34	0,00	0,00	0,00	399.533,34	0,00	0,00	0,00	399.533,34	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	377.350,00	23.445,34	0,00	0,00	0,00	23.445,34	0,00	0,00	0,00	23.445,34	0,00
Transporte Rodoviário	376.088,00	376.088,00	0,00	0,00	0,00	376.088,00	0,00	0,00	0,00	376.088,00	0,00
DESPORTO E LAZER	2.868.000,00	2.806.652,98	31.761,23	2.456.509,01	0,58	350.143,97	269.512,96	1.663.494,45	0,53	1.143.158,53	0,00
Desporto Comunitário	2.468.000,00	2.801.652,98	31.761,23	2.451.509,01	0,57	350.143,97	269.512,96	1.658.494,45	0,53	1.143.158,53	0,00
Lazer	400.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	43.082,00	43.082,00	0,00	0,00	0,00	43.082,00	0,00	0,00	0,00	43.082,00	0,00
Reserva de Contingência	43.082,00	43.082,00	0,00	0,00	0,00	43.082,00	0,00	0,00	0,00	43.082,00	0,00

Certificação Digital: IPKJHHZG-TSRHRJ0V-BSQBHJYU-MNKPPJ2Z
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	451.200.000,00	468.680.041,32	36.575.025,34	426.559.624,84	100,00	42.120.416,48	66.903.209,35	315.543.312,77	100,00	153.136.728,55	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Emissão:19/11/2020, às 20:09:15, Assinado Digitalmente no dia 19/11/2020, às 20:09:15.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA
Prefeita
CPF : 405.543.925-34

LUIZ OTAVIO PEREIRA GUEDES
Tesoureiro(a)
CPF : 044.788.005-53

EDIVANIA JESUS DE SOUZA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 036.851

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Outubro de 2020

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	35.172.042,07	54.272.829,13	37.247.317,21	45.409.594,53	45.576.981,29	31.392.319,28	29.558.357,75	33.487.539,34	38.919.460,25	42.633.732,15	39.620.428,54	36.396.100,50	469.686.702,04	472.318.207,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.580.213,07	11.569.914,47	9.370.299,60	13.218.238,11	20.703.538,95	3.866.703,84	6.064.716,71	5.743.915,78	6.642.412,45	6.679.870,80	8.626.479,18	7.775.556,27	108.841.859,23	133.591.000,00
IPTU	1.099.983,07	1.199.908,64	844.652,27	2.804.195,30	11.016.789,64	1.075.796,16	570.782,14	869.951,95	742.660,47	1.128.818,52	933.198,46	1.201.710,27	23.488.446,89	29.005.000,00
ISS	3.669.036,25	3.913.235,83	4.733.323,34	5.416.698,51	3.883.977,89	1.190.384,44	968.070,60	1.342.563,96	1.873.656,81	1.868.978,71	2.036.263,56	2.131.571,83	33.027.761,73	47.400.000,00
ITBI	1.099.775,23	1.572.549,27	810.439,48	1.339.116,04	958.009,18	1.047.096,49	737.109,24	984.400,34	1.505.306,80	1.288.697,55	2.802.614,77	1.624.727,91	15.769.842,30	15.000.000,00
IRRF	292.077,56	562.136,29	1.846.539,95	1.760.164,67	1.951.158,16	28.168,75	3.297.707,75	1.796.355,79	1.855.468,63	1.623.573,32	1.839.987,55	1.749.970,07	18.603.308,49	26.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.419.340,96	4.322.084,44	1.135.344,56	1.898.063,59	2.893.604,08	525.258,00	491.046,98	750.643,74	665.319,74	769.802,70	1.014.414,84	1.067.576,19	17.952.499,82	16.186.000,00
Contribuições	760.986,18	523.862,38	1.019.747,07	734.906,26	870.706,35	637.281,81	637.503,64	582.914,16	602.831,83	635.610,29	617.779,16	662.144,48	8.286.273,61	9.000.000,00
Receita Patrimonial	188.614,47	55.926,74	42.115,51	36.848,32	45.131,45	20.820,11	46.936,97	22.540,13	18.953,68	190.204,08	91.061,86	84.782,60	843.935,92	907.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	188.614,47	55.926,74	32.789,29	28.585,23	35.391,71	20.684,78	22.737,47	19.582,33	15.997,78	7.446,36	5.140,43	8.217,21	441.113,80	507.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	9.326,22	8.263,09	9.739,74	135,33	24.199,50	2.957,80	2.955,90	182.757,72	85.921,43	76.565,39	402.822,12	400.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	209.275,20	8.662,40	20.444,50	13.113,90	7.378,00	1.341,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	260.215,01	75.000,00
Transferências Correntes	24.975.396,41	42.053.094,76	26.714.241,83	31.358.608,17	23.861.480,89	26.822.858,20	22.753.164,73	27.081.071,73	31.583.019,71	35.078.588,87	30.144.358,82	27.592.889,30	350.018.773,42	328.223.807,00
Cota-Parte do FPM	7.974.999,49	13.596.057,63	8.047.657,87	11.628.506,40	6.799.509,52	6.665.024,58	6.963.441,78	5.669.106,00	9.774.416,44	6.208.944,87	5.001.359,77	6.729.811,44	95.058.835,79	105.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.969.976,44	4.562.803,71	2.009.462,64	2.946.993,73	3.180.595,50	2.286.029,65	2.252.898,43	2.711.295,90	2.373.101,55	2.895.776,51	3.314.812,70	3.144.511,74	34.648.258,50	38.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	459.668,98	377.575,55	548.768,84	645.544,23	413.847,64	208.345,05	359.845,63	776.520,59	1.080.327,80	1.108.404,35	1.036.221,76	841.975,28	7.857.045,70	7.500.000,00
Cota-Parte do ITR	19.928,88	19.015,27	16.732,53	3.757,37	496,81	479,26	294,44	2.036,02	1.724,73	2.211,45	8.505,82	160.046,29	235.228,87	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	23.423,06	27.531,63	19.642,67	21.248,33	19.609,13	17.597,57	17.545,88	15.778,87	18.954,81	21.921,55	25.749,50	29.469,27	258.472,27	300.000,00
Transferências do FUNDEB	7.449.201,52	10.220.237,59	12.596.616,59	11.264.953,99	8.844.631,73	11.068.786,48	8.253.682,58	7.884.854,88	8.882.770,08	9.082.318,29	9.600.523,53	9.943.604,57	115.092.181,83	119.900.000,00
Outras Transferências Correntes	6.078.198,04	13.249.873,38	3.475.360,69	4.847.604,12	4.602.790,56	6.576.595,61	4.905.455,99	10.021.479,47	9.451.724,30	15.759.011,85	11.157.185,74	6.743.470,71	96.868.750,46	57.173.807,00
Outras Receitas Correntes	457.556,74	61.368,38	80.468,70	47.879,77	88.745,65	43.314,32	56.035,70	57.097,54	72.242,57	49.458,11	140.749,52	280.727,85	1.435.644,85	521.000,00
DEDUÇÕES (II)	-2.284.914,57	-2.897.978,66	-2.124.524,22	-3.044.960,19	-2.078.889,75	-1.831.975,52	-1.915.295,90	-1.831.791,53	-1.853.959,50	-2.043.067,27	-1.872.179,85	-2.175.268,81	-25.954.805,77	-30.770.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-2.284.914,57	-2.897.978,66	-2.124.524,22	-3.044.960,19	-2.078.889,75	-1.831.975,52	-1.915.295,90	-1.831.791,53	-1.853.959,50	-2.043.067,27	-1.872.179,85	-2.175.268,81	-25.954.805,77	-30.770.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**32.887.127,50**	**51.374.850,47**	**35.122.792,99**	**42.364.634,34**	**43.498.091,54**	**29.560.343,76**	**27.643.061,85**	**31.655.747,81**	**37.065.500,75**	**40.590.664,88**	**37.748.248,69**	**34.220.831,69**	**443.731.896,27**	**441.548.207,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	32.887.127,50	51.374.850,47	35.122.792,99	42.364.634,34	43.498.091,54	29.560.343,76	27.643.061,85	31.655.747,81	37.065.500,75	40.590.664,88	37.748.248,69	34.220.831,69	443.731.896,27	441.548.207,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	32.887.127,50	51.374.850,47	35.122.792,99	42.364.634,34	43.498.091,54	29.560.343,76	27.643.061,85	31.655.747,81	37.065.500,75	40.590.664,88	37.748.248,69	34.220.831,69	443.731.896,27	441.548.207,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Emissão:19/11/2020, às 20:09:23, Assinado Digitalmente no dia 19/11/2020, às 20:09:23.

CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA
Prefeita
CPF : 405.543.925-34

LUIZ OTAVIO PEREIRA GUEDES
Tesoureiro(a)
CPF : 044.788.005-53

EDIVANIA JESUS DE SOUZA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 036.851

Certificação Digital: IPKJHHZG-TSRHRJ0V-BSQBHJYU-MNKPPJ2Z
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2020

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdênciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	--	--

Certificação Digital: IPKJHHZG-TSRHRJ0V-BSQBHJYU-MNKPPJ2Z
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	64.490.436,53	27.484.004,60
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: IPKJHHZG-TSRHRJ0V-BSQBHJYU-MNKPPJ2Z
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	--	--

CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA
Prefeita
CPF : 405.543.925-34

LUIZ OTAVIO PEREIRA GUEDES
Tesoureiro(a)
CPF : 044.788.005-53

EDIVANIA JESUS DE SOUZA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 036.851

Certificação Digital: IPKJHHZG-TSRHRJ0V-BSQBHJYU-MNKPPJ2Z
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2020

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	441.548.207,00	359.466.470,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.591.000,00	88.688.283,42
IPTU	29.005.000,00	21.188.555,18
ISS	47.400.000,00	25.443.306,36
ITBI	15.000.000,00	13.097.517,80
IRRF	26.000.000,00	17.747.829,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.186.000,00	11.211.074,42
Contribuições	9.000.000,00	7.001.425,05
Receita Patrimonial	907.400,00	599.394,71
Aplicações Financeiras (II)	507.400,00	196.572,59
Outras Receitas Patrimoniais	400.000,00	402.822,12
Transferências Correntes	297.453.807,00	262.218.369,71
Cota-Parte do FPM	84.000.000,00	59.582.177,84
Cota-Parte do ICMS	30.400.000,00	21.692.382,88
Cota-Parte do IPVA	6.000.000,00	5.615.841,74
Cota-Parte do ITR	200.000,00	157.027,91
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	-300.000,00	207.517,58
Transferências do FUNDEB	80.000.000,00	0,00
Outras Transferências Correntes	97.073.807,00	174.963.421,76
Demais Receitas Correntes	596.000,00	958.997,14
Outras Receitas Financeiras (III)	150.000,00	110.044,14
Receitas Correntes Restantes	446.000,00	848.953,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	440.890.807,00	359.159.853,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.651.793,00	37.979,31
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	9.551.793,00	37.979,31
Convênios	7.351.793,00	37.979,31
Outras Transferências de Capital	2.200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.651.793,00	37.979,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	450.542.600,00	359.197.832,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	423.985.296,38	392.761.108,36	295.717.539,80	292.935.422,51	3.315.144,22	5.611.956,20	5.611.956,20
Pessoal e Encargos Sociais	287.371.796,62	279.703.757,89	212.212.422,96	212.205.925,43	110.720,96	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	9.114,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	136.604.385,47	113.057.350,47	83.505.116,84	80.729.497,08	3.204.423,26	5.611.956,20	5.611.956,20
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	136.604.385,47	113.057.350,47	83.505.116,84	80.729.497,08	3.204.423,26	5.611.956,20	5.611.956,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	423.976.182,09	392.761.108,36	295.717.539,80	292.935.422,51	3.315.144,22	5.611.956,20	5.611.956,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	43.774.458,14	33.011.424,18	19.300.276,27	18.945.141,96	409.533,64	189.641,00	189.641,00
Investimentos	37.547.876,30	26.784.842,34	15.285.519,13	14.930.384,82	409.533,64	189.641,00	189.641,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	6.226.581,84	6.226.581,84	4.014.757,14	4.014.757,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	37.547.876,30	26.784.842,34	15.285.519,13	14.930.384,82	409.533,64	189.641,00	189.641,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	43.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	461.567.140,39	419.545.950,70	311.003.058,93	307.865.807,33	3.724.677,86	5.801.597,20	5.801.597,20

RESULTADO PRIMÁRIO - (XXIV) = XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)	41.805.750,22
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**4.917.449,00**

Certificação Digital: IPKJHHZG-TSRHRJ0V-BSQBHJYU-MNKPPJ2Z
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2020

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**41.805.750,22**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**12.413.055,00**

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Em 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	273.418.404,15	269.403.647,01
DEDUÇÕES (XXIX)	21.176.273,04	59.480.091,63
Disponibilidade de Caixa	21.176.273,04	59.480.091,63
Disponibilidade de Caixa bruta	27.484.004,60	62.063.145,33
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.307.731,56	2.583.053,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	252.242.131,11	209.923.555,38
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**42.318.575,73**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.724.677,86
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
RESULTADO DO BACEN (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	38.593.897,87
RESULTADO PRIMÁRIO - (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	38.593.897,87

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Emissão:19/11/2020, às 21:56:24, Assinado Digitalmente no dia 19/11/2020, às 21:56:24.

CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA
Prefeita
CPF : 405.543.925-34

LUIZ OTAVIO PEREIRA GUEDES
Tesoureiro(a)
CPF : 044.788.005-53

EDIVANIA JESUS DE SOUZA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 036.851

Certificação Digital: IPKJHHZG-TSRHRJ0V-BSQBHJYU-MNKPPJ2Z
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

5.801.597,20

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2020

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.594.639,03	3.713.092,53	3.724.677,86	0,00	2.583.053,70	1.995.079,25	6.169.611,68	0,00	5.801.597,20	0,00	2.363.093,73	4.946.147,43
PODER EXECUTIVO	2.578.639,03	3.713.092,53	3.711.089,30	0,00	2.580.642,26	1.995.079,25	6.148.619,04	0,00	5.801.597,20	0,00	2.342.101,09	4.922.743,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO	1.561.114,13	1.258.234,04	1.223.740,20	0,00	1.595.607,97	1.850.146,25	5.431.259,97	0,00	5.241.444,65	0,00	2.039.961,57	3.635.569,54
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO	188.171,74	1.066.325,90	1.066.325,90	0,00	188.171,74	115.389,00	86.734,12	0,00	85.962,52	0,00	116.160,60	304.332,34
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO SEGURO	659.940,37	424.285,93	456.776,54	0,00	627.449,76	12.179,00	128.159,48	0,00	26.528,76	0,00	113.809,72	741.259,48
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO	0,00	959.349,90	959.349,90	0,00	0,00	17.365,00	502.465,47	0,00	447.661,27	0,00	72.169,20	72.169,20
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	169.412,79	4.500,00	4.500,00	0,00	169.412,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.412,79
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	396,76	396,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGÊNCIA DE REG. DE SERV. PÚBLICOS DELEGADOS - PORTO SEGURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	16.000,00	0,00	13.588,56	0,00	2.411,44	0,00	20.992,64	0,00	0,00	0,00	20.992,64	23.404,08
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO	16.000,00	0,00	13.588,56	0,00	2.411,44	0,00	20.992,64	0,00	0,00	0,00	20.992,64	23.404,08
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.594.639,03	3.713.092,53	3.724.677,86	0,00	2.583.053,70	1.995.079,25	6.169.611,68	0,00	5.801.597,20	0,00	2.363.093,73	4.946.147,43

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Emissão:29/03/2020, às 10:34:14, Assinado Digitalmente no dia 29/03/2020, às 10:34:14.

CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA
Prefeita
CPF : 405.543.925-34

LUIZ OTAVIO PEREIRA GUEDES
Tesoureiro(a)
CPF : 044.788.005-53

EDIVANIA JESUS DE SOUZA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 036.851

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2020

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) — Em Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	117.405.000,00	117.405.000,00	77.480.657,27	65,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	29.005.000,00	29.005.000,00	21.188.555,18	73,05
1.1.1- IPTU	23.000.000,00	23.000.000,00	16.293.499,46	70,84
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.005.000,00	6.005.000,00	4.895.055,72	81,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.000.000,00	15.000.000,00	13.097.517,80	87,32
1.2.1- ITBI	15.000.000,00	15.000.000,00	12.569.405,00	83,80
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	528.112,80	52.811.280,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	47.400.000,00	47.400.000,00	25.445.489,65	53,68
1.3.1- ISS	32.150.000,00	32.150.000,00	18.076.604,16	56,23
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.250.000,00	15.250.000,00	7.368.885,49	48,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	26.000.000,00	26.000.000,00	17.749.094,64	68,27
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	150.850.000,00	150.850.000,00	107.819.342,91	71,47
2.1- Cota-Parte FPM	105.000.000,00	105.000.000,00	73.487.778,67	69,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	95.000.000,00	95.000.000,00	69.528.006,59	73,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	5.000.000,00	5.000.000,00	3.959.772,08	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	38.000.000,00	38.000.000,00	27.115.478,35	71,36
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	207.517,58	69,17
2.5- Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	196.284,72	78,51
2.6- Cota-Parte IPVA	7.500.000,00	7.500.000,00	7.019.801,17	93,60
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	268.255.000,00	268.255.000,00	185.300.000,18	69,08

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	9.796.500,00	9.796.500,00	7.085.364,63	72,33
5.1- Transferências do Salário-Educação	5.000.000,00	5.000.000,00	2.874.795,13	57,50
5.2- Transferências Diretas - PDDE	30.000,00	30.000,00	9.120,00	30,40
5.3- Transferências Diretas - PNAE	3.695.000,00	3.695.000,00	2.652.386,40	71,78
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	980.000,00	980.000,00	843.404,22	86,06
5.5- Outras Transferências do FNDE	91.500,00	91.500,00	705.658,88	771,21
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	9.796.500,00	9.796.500,00	7.085.364,63	72,33

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	30.770.000,00	30.770.000,00	20.771.912,54	67,51
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	21.000.000,00	21.000.000,00	13.905.600,83	66,22
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.600.000,00	7.600.000,00	5.423.095,47	71,36
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	50.000,00	50.000,00	39.256,81	78,51
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.403.959,43	93,60
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	119.900.000,00	119.900.000,00	97.422.742,72	81,25
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	80.000.000,00	80.000.000,00	71.285.136,93	89,11
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	39.900.000,00	39.900.000,00	26.137.605,79	65,51
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	49.230.000,00	49.230.000,00	50.513.224,39	102,61

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Certificação Digital: IPKJHHZG-TSRHRJ0V-BSQBHJYU-MNKPPJ2Z
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	102.000.000,00	94.300.000,00	94.233.500,00	99,93	69.930.479,44	74,16	24.303.020,56
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	102.000.000,00	94.300.000,00	94.233.500,00	99,93	69.930.479,44	74,16	24.303.020,56
14- OUTRAS DESPESAS	17.750.000,00	25.630.000,00	25.073.787,34	97,83	19.175.821,27	74,82	5.897.966,07
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	17.750.000,00	25.630.000,00	25.073.787,34	97,83	19.175.821,27	74,82	5.897.966,07
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	119.750.000,00	119.930.000,00	119.307.287,34	99,48	89.106.300,71	74,30	30.200.986,63

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DE FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	89.106.300,71
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,78
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,68
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	8,54

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.113.464,21
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[4]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (f) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	162.199.000,00	162.379.000,00	153.872.070,96	94,76	102.617.430,36	63,17	51.309.910,86
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	119.750.000,00	119.930.000,00	119.307.287,34	99,48	89.106.300,71	74,26	30.256.256,89
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	42.449.000,00	42.449.000,00	34.564.783,62	81,43	13.511.129,65	31,83	21.053.653,97
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	274.000,00	274.000,00	139.916,40	51,06	19.916,40	7,27	120.000,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	162.473.000,00	162.653.000,00	154.011.987,36	94,69	102.637.346,76	63,07	51.429.910,86

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – (12)	50.513.224,39
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	26.137.605,79
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO■	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO – (46 i)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6	**76.650.830,18**
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))6	**25.986.516,58**
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5	**14,02**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.010.000,00	5.010.000,00	1.825.212,25	36,43	983.392,22	19,63	841.820,03
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.333.048,00	7.342.048,00	4.473.972,33	60,94	795.112,42	10,83	3.678.859,91
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	**12.343.048,00**	**12.352.048,00**	**6.299.184,58**	**51,00**	**1.778.504,64**	**14,40**	**4.520.679,94**
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	**163.663.048,00**	**164.886.048,00**	**151.110.082,98**	**91,65**	**97.811.208,86**	**59,32**	**53.298.874,12**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	778.083,50	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	778.083,50	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Certificação Digital: IPKJHHZG-TSRHRJ0V-BSQBHJYU-MNKPPJ2Z
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.113.464,21	2.312,51
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	97.422.742,72	2.874.795,13
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	89.106.300,71	983.392,22
47.1 Orçamento do Exercício	89.106.300,71	983.392,22
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	30.996,48	2.990,70
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.460.902,70	1.896.706,12
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	-444.385,16	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	9.016.517,54	1.896.706,12

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Emissão:19/11/2020, às 20:11:36, Assinado Digitalmente no dia 19/11/2020, às 20:11:36.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/19884
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA	LUIZ OTAVIO PEREIRA GUEDES	EDIVANIA JESUS DE SOUZA
Prefeita	Tesoureiro(a)	Contador(a)
CPF : 405.543.925-34	CPF : 044.788.005-53	Reg. Prof.: CRC/BA 036.851

Certificação Digital: IPKJHHZG-TSRHRJ0V-BSQBHJYU-MNKPPJ2Z
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2020

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	43.774.458,14	33.011.424,18	10.763.033,96
Investimentos	37.547.876,30	26.784.842,34	10.763.033,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	6.226.581,84	6.226.581,84	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	43.774.458,14	33.011.424,18	10.763.033,96
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	-43.774.458,14	-33.011.424,18	-10.763.033,96

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Emissão:19/11/2020, às 20:11:42, Assinado Digitalmente no dia 19/11/2020, às 20:11:42.

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA
Prefeita
CPF : 405.543.925-34

LUIZ OTAVIO PEREIRA GUEDES
Tesoureiro(a)
CPF : 044.788.005-53

EDIVANIA JESUS DE SOUZA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 036.851

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2020

RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Emissão:19/11/2020, às 20:11:47.
1 Projeção atuarial elaborada em 19/11/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA
Prefeita
CPF : 405.543.925-34

LUIZ OTAVIO PEREIRA GUEDES
Tesoureiro(a)
CPF : 044.788.005-53

EDIVANIA JESUS DE SOUZA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 036.851

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2020

RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	43.774.458,14	33.011.424,18	19.300.276,27	18.945.141,96	13.711.147,91	189.641,00	24.829.316,18
Despesas de Capital	43.774.458,14	33.011.424,18	19.300.276,27	18.945.141,96	13.711.147,91	189.641,00	24.829.316,18
Investimentos	37.547.876,30	26.784.842,34	15.285.519,13	14.930.384,82	11.499.323,21	189.641,00	22.617.491,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	6.226.581,84	6.226.581,84	4.014.757,14	4.014.757,14	2.211.824,70	0,00	2.211.824,70
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (I) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	-19.134.782,96	-19.134.782,96

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Emissão:19/11/2020, às 20:12:58, Assinado Digitalmente no dia 19/11/2020, às 20:12:58.

CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA
Prefeita
CPF : 405.543.925-34

LUIZ OTAVIO PEREIRA GUEDES
Tesoureiro(a)
CPF : 044.788.005-53

EDIVANIA JESUS DE SOUZA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 036.851

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	91.405.000,00	91.405.000,00	59.731.562,63	65,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	29.005.000,00	29.005.000,00	21.188.555,18	73,05
IPTU	23.000.000,00	23.000.000,00	16.293.499,46	70,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.005.000,00	6.005.000,00	4.895.055,72	81,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000.000,00	15.000.000,00	13.097.517,80	87,32
ITBI	15.000.000,00	15.000.000,00	12.569.405,00	83,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	528.112,80	52.811.280,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	47.400.000,00	47.400.000,00	25.445.489,65	53,68
ISS	32.150.000,00	32.150.000,00	18.076.604,16	56,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.250.000,00	15.250.000,00	7.368.885,49	48,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	141.150.000,00	141.150.000,00	104.067.088,41	73,73
Cota-Parte FPM	95.000.000,00	95.000.000,00	69.528.006,59	73,19
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	196.284,72	78,51
Cota-Parte IPVA	7.500.000,00	7.500.000,00	7.019.801,17	93,60
Cota-Parte ICMS	38.000.000,00	38.000.000,00	27.115.478,35	71,36
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	207.517,58	69,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**232.555.000,00**	**232.555.000,00**	**163.798.651,04**	**70,43**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.340.000,00	5.965.000,00	5.470.632,83	91,71	3.740.577,04	62,71	3.658.696,92	61,34	0,00
Despesas Correntes	8.490.000,00	5.895.000,00	5.402.193,33	91,64	3.736.831,54	63,39	3.654.951,42	62,00	0,00
Despesas de Capital	850.000,00	70.000,00	68.439,50	97,77	3.745,50	5,35	3.745,50	5,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.816.800,00	21.130.800,00	19.901.509,01	94,18	16.965.743,01	80,29	16.865.682,74	79,82	0,00
Despesas Correntes	16.985.800,00	20.990.800,00	19.833.069,51	94,48	16.946.407,71	80,73	16.846.347,44	80,26	0,00
Despesas de Capital	831.000,00	140.000,00	80.195,30	57,28	19.335,30	13,81	19.335,30	13,81	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.020.000,00	920.000,00	745.500,00	81,03	616.393,67	67,00	616.393,67	67,00	0,00
Despesas Correntes	1.000.000,00	900.000,00	745.500,00	82,83	616.393,67	68,49	616.393,67	68,49	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.125.000,00	1.685.000,00	1.624.269,00	96,40	1.219.083,26	72,35	1.216.683,26	72,21	0,00
Despesas Correntes	2.115.000,00	1.675.000,00	1.621.985,00	96,83	1.216.799,26	72,64	1.214.399,26	72,50	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	2.284,00	22,84	2.284,00	22,84	2.284,00	22,84	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.630.000,00	6.311.000,00	6.008.706,59	95,21	5.229.187,74	82,86	5.172.638,92	81,96	0,00
Despesas Correntes	4.550.000,00	6.301.000,00	6.008.706,59	95,36	5.229.187,74	82,99	5.172.638,92	82,09	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.695.000,00	6.615.000,00	6.398.540,36	96,73	5.552.997,42	83,95	5.445.818,41	82,33	0,00
Despesas Correntes	7.475.000,00	6.561.000,00	6.378.595,96	97,22	5.535.771,40	84,37	5.434.772,39	82,83	0,00
Despesas de Capital	220.000,00	54.000,00	19.944,40	36,93	17.226,02	31,90	11.046,02	20,46	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**42.626.800,00**	**42.626.800,00**	**40.160.913,59**	**94,22**	**33.323.982,14**	**78,18**	**32.975.913,92**	**77,36**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	40.160.913,59	33.323.982,14	32.975.913,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**40.160.913,59**	**33.323.982,14**	**32.975.913,92**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	24.569.797,66	24.569.797,66	24.569.797,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	15.591.115,93	8.754.184,48	8.406.116,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,52**	**20,34**	**20,13**

Certificação Digital: IPKJHHZG-TSRHRJ0V-BSQBHJYU-MNKPPJ2Z
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2020

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial(no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	48.972.043,00	48.972.043,00	44.126.544,56	90,11
Provenientes da União	46.484.043,00	46.484.043,00	42.333.735,81	91,07
Provenientes dos Estados	2.488.000,00	2.488.000,00	1.792.808,75	72,06
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**48.972.043,00**	**48.972.043,00**	**44.126.544,56**	**90,11**

Certificação Digital: IPKJHHZG-TSRHRJ0V-BSQBHJYU-MNKPPJ2Z
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2020

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	18.295.768,04	24.820.768,04	23.651.497,09	95,29	21.636.402,67	87,17	21.626.045,10	87,13	14.761,20
Despesas Correntes	17.285.768,04	24.410.768,04	23.470.681,85	96,15	21.533.477,63	88,21	21.526.960,10	88,19	14.761,20
Despesas de Capital	1.010.000,00	410.000,00	180.815,24	44,10	102.925,04	25,10	99.085,00	24,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	21.727.744,44	25.812.467,90	20.137.324,20	78,01	14.840.111,60	57,49	14.262.172,42	55,25	17.354,86
Despesas Correntes	20.392.744,44	24.303.467,90	19.405.527,19	79,85	14.275.464,49	58,74	13.876.497,31	57,10	17.354,86
Despesas de Capital	1.335.000,00	1.509.000,00	731.797,01	48,50	564.647,11	37,42	385.675,11	25,56	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	822.737,52	972.737,52	941.410,28	96,78	687.932,43	70,72	643.326,09	66,14	0,00
Despesas Correntes	812.737,52	962.737,52	933.156,00	96,93	679.678,15	70,60	635.071,81	65,97	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	8.254,28	82,54	8.254,28	82,54	8.254,28	82,54	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.000,00	70.000,00	19.000,00	27,14	10.730,00	15,33	10.730,00	15,33	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	50.000,00	19.000,00	38,00	10.730,00	21,46	10.730,00	21,46	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.469.000,00	1.454.349,40	1.301.087,23	89,46	407.082,27	27,99	397.221,48	27,31	23.030,95
Despesas Correntes	1.415.000,00	1.400.349,40	1.282.898,52	91,61	398.408,94	28,45	388.548,15	27,75	23.030,95
Despesas de Capital	54.000,00	54.000,00	18.188,71	33,68	8.673,33	16,06	8.673,33	16,06	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.054,71
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.900,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**42.375.250,00**	**53.130.322,86**	**46.050.318,80**	**86,67**	**37.582.258,97**	**70,74**	**36.939.495,09**	**69,53**	**95.201,72**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	27.635.768,04	30.785.768,04	29.122.129,92	94,60	25.376.979,71	82,43	25.284.742,02	82,13	14.761,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	39.544.544,44	46.943.267,90	40.050.589,01	85,32	31.805.854,61	67,75	31.127.855,16	66,31	17.354,86
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.842.737,52	1.892.737,52	1.686.910,28	89,13	1.304.326,10	68,91	1.259.719,76	66,56	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.185.000,00	1.755.000,00	1.643.269,00	93,63	1.229.813,26	70,07	1.227.413,26	69,94	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.099.000,00	7.765.349,40	7.309.793,82	94,13	5.636.270,01	72,58	5.569.860,40	71,73	23.030,95
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.695.000,00	6.615.000,00	6.398.540,36	96,73	5.552.997,42	83,95	5.445.818,41	82,33	40.054,71
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**85.002.050,00**	**95.757.122,86**	**86.211.232,39**	**90,03**	**70.906.241,11**	**74,05**	69.915.409,01	73,01	**95.201,72**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	**42.375.250,00**	**53.130.322,86**	**46.050.318,80**	**86,67**	**37.582.258,97**	**70,74**	36.939.495,09	69,53	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	**42.626.800,00**	**42.626.800,00**	**40.160.913,59**	**92,22**	**33.323.982,14**	**78,18**	32.975.913,92	77,36	**95.201,72**

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Emissão:19/11/2020, às 20:13:06, Assinado Digitalmente no dia 19/11/2020, às 20:13:06.

Notas:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA
Prefeita
CPF : 405.543.925-34

LUIZ OTAVIO PEREIRA GUEDES
Tesoureiro(a)
CPF : 044.788.005-53

EDIVANIA JESUS DE SOUZA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 036.851

Certificação Digital: IPKJHHZG-TSRHRJ0V-BSQBHJYU-MNKPPJ2Z
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2020

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATACÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	11.125,00	0,00	11.125,00
Obrigações Contratuais	11.125,00	0,00	11.125,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	11.125,00	11.125,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	133.947.832,23	395.375.314,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTALDASDESPESASCONSIDERADA SPARAOLIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Emissão:19/11/2020, às 20:14:13, Assinado Digitalmente no dia 19/11/2020, às 20:14:13.

CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA
Prefeita
CPF : 405.543.925-34

LUIZ OTAVIO PEREIRA GUEDES
Tesoureiro(a)
CPF : 044.788.005-53

EDIVANIA JESUS DE SOUZA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 036.851

Certificação Digital: IPKJHHZG-TSRHRJ0V-BSQBHJYU-MNKPPJ2Z
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIAaa

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2020

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	451.200.000,00
Previsão Atualizada	451.200.000,00
Receitas Realizadas	359.507.897,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	451.200.000,00
Créditos Adicionais	120.863.696,27
Dotação Atualizada	468.680.041,32
Despesas Empenhadas	426.559.624,84
Despesas Liquidadas	315.543.312,77
Despesas Pagas	312.401.601,17
Superávit Orçamentário	43.964.584,84

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	426.559.624,84
Despesas Liquidadas	315.543.312,77

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	443.731.896,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	12.413.055,00	41.805.750,22	336,79
Resultado Primário	4.917.449,00	41.805.750,22	850,15

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.307.731,56	0,00	3.724.677,86	2.583.053,70
Poder Executivo	6.291.731,56	0,00	3.711.089,30	2.580.642,26
Poder Legislativo	16.000,00	0,00	13.588,56	2.411,44
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.164.690,93	0,00	5.801.597,20	2.363.093,73
Poder Executivo	8.143.698,29	0,00	5.801.597,20	2.342.101,09
Poder Legislativo	20.992,64	0,00	0,00	20.992,64
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.458.833,93	0,00	9.512.686,50	4.946.147,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25.986.516,58	<18% / 25%>	14,02
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	69.930.479,44	60%	71,78
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	100%	100,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	33.011.424,18	10.763.033,96

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Certificação Digital: IPKJHHZG-TSRHRJ0V-BSQBHJYU-MNKPPJ2Z
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIAaa

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2020

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	33.323.982,14	15,00	20,34

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Emissão:19/11/2020, às 20:14:31, Assinado Digitalmente no dia 19/11/2020, às 20:14:31.

CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA
Prefeita
CPF : 405.543.925-34

LUIZ OTAVIO PEREIRA GUEDES
Tesoureiro(a)
CPF : 044.788.005-53

EDIVANIA JESUS DE SOUZA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 036.851

Certificação Digital: IPKJHHZG-TSRHRJ0V-BSQBHJYU-MNKPPJ2Z
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Setembro de 2020

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5a REGIAO -TRT	10/09/2020	31.044,72	842	10/09/2020	31.044,72	3726
TOTAL	**-**	**31.044,72**	**-**	**-**	**31.044,72**	**-**

CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA
Prefeita
CPF : 405.543.925-34

LUIZ OTAVIO PEREIRA GUEDES
Tesoureiro(a)
CPF : 044.788.005-53

EDIVANIA JESUS DE SOUZA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 036.851

Certificação Digital: IPKJHHZG-TSRHRJ0V-BSQBHJYU-MNKPPJ2Z
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Outubro de 2020

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5a REGIAO -TRT	09/10/2020	25.006,80	889	09/10/2020	25.006,80	4241
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5a REGIAO -TRT	09/10/2020	1.511,52	912	09/10/2020	1.511,52	4246
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5a REGIAO -TRT	27/10/2020	9.971,75	914	27/10/2020	9.971,75	4436
TOTAL	-	**36.490,07**	-	-	**36.490,07**	-

CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA
Prefeita
CPF : 405.543.925-34

LUIZ OTAVIO PEREIRA GUEDES
Tesoureiro(a)
CPF : 044.788.005-53

EDIVANIA JESUS DE SOUZA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 036.851

Certificação Digital: IPKJHHZG-TSRHRJ0V-BSQBHJYU-MNKPPJ2Z
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº LIC149/2020

"Dispõe sobre designação de servidor municipal para atuar como Fiscal do Ata de Registro de Preços nº PE043/2020 e contratos dela provenientes"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder, no âmbito de sua respectiva secretaria, pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução Ata de Registro de Preços nº PE043/2020, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a empresa: **M.N.S. MOREIRA COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO**, CNPJ. 08.752.660/0001-30:

	FISCAIS TITULARES	
SECRETARIA	NOME	MATRÍCULA
SAÚDE	Oscarlito Santana Silva	18303
AÇÃO SOCIAL	José Francisco dos Santos	33048
EDUCAÇÃO	Nilzenil Sacramento Silva	18288
OBRAS	Denilson dos Santos Ferreira	20003
ADMINISTRAÇÃO	Antônio Ferraz Pinheiro	19.997
CULTURA E TURISMO	Antônio Ferraz Pinheiro	19.997
	Antônio Ferraz Pinheiro	19.997

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

Art.2º - Designar como fiscais suplentes os servidores abaixo elencados, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular, designado no art. anterior:

	FISCAIS SUPLENTES	
SECRETARIA	NOME	MATRÍCULA
SAUDE	Genival Ancelmo A. Pereira	17808
AÇÃO SOCIAL	Gilvania Dias Santos	38054
EDUCAÇÃO	Glenda Rocha Ramos	37554
OBRAS	Paulo da Silva Santos	25468
ADMINISTRAÇÃO	Paulo da Silva Santos	25468
CULTURA E TURISMO	Paulo da Silva Santos	25468

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 17 de Novembro de 2020

Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal de Porto Seguro

EXTRATO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

Porto Seguro
Pra Viver e Ser Feliz!

PREFEITURA MUNICIPAL PORTO SEGURO – BAHIA
CNPJ nº 13.635.016/0001-12

EXTRATO DE CONTRATO Nº DP010/2020LOC

LOCATÁRIO – Município de Porto Seguro. SANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS CPF Nº 940.640.915 - 15 **OBJETO**: Locação de Imóvel situado a Rua Luiz Gonzaga, nº127, Vila Verde, Porto Seguro – BA, para funcionamento das Instalações da Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Acolher, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Porto Seguro - BA. **VALOR:** R$ 24.000,00 **VIGÊNCIA**: 17/11/2020 até 17/11/2021– Cláudia Silva Santos Oliveira – Prefeita Municipal de Porto Seguro - BA.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO Nº 001/2020 - CONTRATO Nº INEX091/2020- **Contratante** – Município de Porto Seguro – Contratado: Viação Águia Branca – CNPJ – 27.486.182/0001-06. **Objeto**: Prorrogação de Prazo. **Vigência: 12 (doze) meses.** Cláudia Silva Santos Oliveira – Prefeita Municipal.

OUTROS

ACORDO DE PARCERIA PROJETO DRAGAGEM BURANHEM - CHANCELADO FAPEX PMPS E UFSB

ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I QUE ENTRE SI CELEBRAM **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA,** O **MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO** E A **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45613-204, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, doravante denominada UFSB, neste ato representada pela Reitora JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ , brasileira, portadora do R.G. 10463763 21 SSP-RS, e do CPF nº 575.212.390-91, residente e domiciliada na Rua Rua A, 119, Goés Calmon, CEP: 45605-450, Itabuna - BA, doravante denominado **UFSB,** e o **MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 13.635.019/0001-12, , Pc Visconde De Porto Seguro, Porto Seguro – BA, CEP: 45.810-000, **,** neste ato representado pela sua Prefeita Srª Cláudia Silva Santos Oliveira, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO**, entidade fundacional sem fins lucrativos, registrada no Tabelionato do 5º Ofício de Notas, Livro 707, Folha 33, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.162/0001-91, estabelecida na Rua Caetano Moura, 140, Federação, Salvador, Bahia, doravante denominada **FAPEX**, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **Dr. ANTONIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, profissão geólogo, residente e domiciliado, nesta Capital, Av. Tancredo Neves, 620 – ap. 103 CD – Mundo Plaza – Torre 02. Caminho das Árvores. Salvador-BA. CEP: 41.820-020, portador da Cédula de Identidade nº 07.950.999-16 SSP/BA, portador da Cédula de Identidade nº 07.950.999-16 SSP/BA, expedida em 06/12/2010, CPF n.º 374.195.797-68.

Vania Oliveira Reis
Assessora Jurídica – FAPEX
OAB/BA 29.966

ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Os PARCEIROS, anteriormente qualificados, resolvem celebrar o presente Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I, em conformidade com as normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Emenda Constitucional nº 85/15, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018), e com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, alteradas pela Lei 12.349/2010, regulamentada pelos Decretos 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e o 8.241/2014, de 21 de maio de 2014, e demais legislações correlatas, deverá ser executado com estrita observância das seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a execução do projeto "ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA PARA DRAGAGEM DO RIO BURANHÉM", da Universidade Federal do Sul da Bahia, em parceria com o MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, e Interveniência Administrativa da FAPEX, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1. O Plano de Trabalho define os objetivos a serem atingidos com o presente Acordo de Parceria, apresenta o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições de cada um dos PARCEIROS, a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como o cronograma físico-financeiro do projeto, a fim de possibilitar a fiel consecução do objeto desta parceria, estabelecendo objetivos, metas e indicadores.

2.2. Respeitadas as previsões contidas na legislação em vigor, a **UFSB**, com a interveniência administrativa e financeira da **FAPEX**, executará as atividades de pesquisa e desenvolvimento, conforme o Plano de Trabalho, sob as condições aqui acordadas, sendo parte integrante e indissociável deste Acordo.

2.3. Na execução do Plano de Trabalho, a atuação dos PARTÍCIPES dar-se-á sempre de forma associada. Para tanto, os PARTÍCIPES indicam, na forma do item 3.1, seus respectivos Coordenadores de Projeto, que serão responsáveis pela supervisão e pela gerência das atividades correspondentes ao Plano de Trabalho.

Vania Oliveira Reis
Assessora Jurídica – FAPEX
OAB/BA 29.966

ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

2.4. Recaem sobre o Coordenador do Projeto, designado pela ICT nos termos da alínea c, item 3.1.1., as responsabilidades técnicas e de articulação correspondentes.

2.5. Situações capazes de afetar sensivelmente as especificações ou os resultados esperados para o Plano de Trabalho deverão ser formalmente comunicadas pelos Coordenadores de Projeto ao setor responsável, aos quais competirá avaliá-las e tomar as providências cabíveis.

2.6. A impossibilidade técnica e científica quanto ao cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho que seja devidamente comprovada e justificada acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os PARCEIROS quanto à alteração, à adequação ou ao término do Plano de Trabalho e à consequente extinção deste Acordo.

2.7 As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o Plano de Aplicação constante no Plano de Trabalho aprovado, ressalvadas as hipóteses legais de retenção em caso de não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, desvio de finalidade, ou ainda, quando verificadas estas situações o executor deixar de adotar medidas saneadoreas apontadas pelo repassador de recursos ou qualquer parceiro ao realizar medidas de controle interno.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Parceria em PD&I:

3.1.1. Da UFSB:

a) Responsabilizar-se tecnicamente pela implementação do Projeto mencionado na Cláusula Primeira e pela ordenação das despesas necessárias à execução do presente instrumento.

b) Responsabilizar-se tecnicamente pela execução do projeto, cabendo a ordenação das despesas necessárias à execução do Acordo e a Coordenação do Projeto, o Prof. Marcos Eduardo Cordeiro Bernardes, SIAPE 1563747 respondendo tecnicamente pela sua direção e execução, envidando todos os esforços para garantir os melhores padrões de qualidade, prazos e custos. A fiscalização caberá ao servidor técnico-administrativo Ilo de Oliveira Moura, SIAPE 1879688;

c) Utilizar os recursos financeiros exclusivamente para os fins previstos neste Instrumento, ou seja, para cumprimento do Acordo;

d) Disponibilizar suas instalações, recursos materiais, pessoal técnico, em quantidade e qualidade necessários para execução dos serviços objeto deste Acordo;

e) Prestar ao Município de Porto Seguro informações sobre os recursos recebidos e a respectiva situação de execução dos projetos aprovados, nos termos deste Acordo

Vania Oliveira Reis
Assessora Jurídica – FAPEX
OAB/BA 29.966

ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

3.1.2. Do Município de Porto Seguro

a) Disponibilizar os recursos para a execução do projeto;

b) Indicar coordenador, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura deste Acordo, para acompanhar a sua execução;

c) Colaborar, nos termos do plano de trabalho, para que o Acordo alcance os objetivos nele descritos;

d) Assegurar os recursos necessários para a viabilização dos trabalhos de campo para o desenvolvimento das atividades discriminadas no Plano de Trabalho, como embarcações, pessoal, combustível, autorizações e demais itens necessários às coletas de dados, que são parte integrante e indissociável deste instrumento de convênio.

3.1.3. Da FAPEX

a) Aplicar os recursos repassados exclusivamente nas atividades relacionadas à consecução do objeto deste Acordo de Parceria para PD&I;

b) Prestar à UFSB informações sobre os recursos recebidos e a respectiva situação de execução dos projetos aprovados, nos termos deste Acordo;

c) Prestar contas e informações sobre os recursos recebidos e a respectiva situação de execução ao Município de Porto Seguro;

d) Executar a gestão administrativa e financeira dos recursos transferidos para a execução do objeto deste Acordo, em conta específica.;

e) Informar previamente ao Município de Porto Seguro os dados bancários e cadastrais necessários à realização dos aportes financeiros, cuidando para que a conta-corrente à qual serão destinados os recursos seja específica para o projeto executado em conformidade com este Acordo de Parceria;

f) Restituir o Município de Porto Seguro com os saldos financeiros remanescentes, pertinentes ao seu respectivo aporte, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, no prazo máximo de 60 (sessenta), dias contados da data do término da vigência ou da denúncia deste Acordo de Parceria, sendo facultado ao Município de Porto Seguro a doação dos valores à UFSB ou destinar estes valores para outro projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
ou
d) Restituir o Município de Porto Seguro com os saldos financeiros remanescentes, pertinentes ao seu respectivo aporte, não utilizadas no objeto pactuado, no prazo máximo de 60 (sessenta), dias contados da data do término da vigência ou da denúncia deste Acordo de Parceria, sendo facultado ao Município de Porto Seguro a doação dos valores a

Vania Oliveira Reis
Assessora Jurídica – FAPEX
OAB/BA 29.966

ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

UFSB ou destinar estes valores para outro projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

g) Responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência das atividades vinculadas a este Acordo de Parceria;

h) Manter, durante toda a execução do Acordo de Parceria, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a sua celebração, responsabilizando-se pela boa e integral execução das atividades ora descritas;

i) Nas compras de bens e nas contratações de serviços, observar as regras do Decreto nº 8.241/2014;

j) Observar os princípios da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, economicidade, legalidade e impessoalidade, nas aquisições e contratações realizadas, bem como no desenvolvimento de todas as suas ações no âmbito deste Acordo de Parceria;

k) Manter registros contábeis, fiscais e financeiros completos e fidedignos relativamente à aplicação dos aportes recebidos do Município de Porto Seguro por este Acordo de Parceria, fazendo-o em estrita observância às normas tributário-fiscais em vigor e, especialmente, à legislação que instituiu contrapartidas em atividades de PD&I para a concessão de incentivos ou de benefícios dos quais o Município de Porto Seguro seja ou se torne beneficiário;

l) Manter, com os recursos do projeto e sob sua coordenação direta, pessoal de pesquisa e desenvolvimento, através de contratação pela CLT, bolsa ou estágio de pesquisa e desenvolvimento, disponível para a execução das atividades relativas a este Acordo de Parceria e ao Plano de Trabalho, em número e com conhecimento técnico-acadêmico suficientes;

m) Providenciar a remuneração dos colaboradores, conforme previsto em orçamento específico aprovado, em conformidade, ainda, com o art. 4º da Lei nº 8.958/1994;

n) Cumprir todas as normas pertencentes ao ordenamento jurídico brasileiro, em especial as trabalhistas, previdenciárias e tributárias derivadas da relação existente entre si e seus empregados e/ou contratados, durante a execução do Projeto objeto do Plano de Trabalho, de forma que não se estabelecerá, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre esses empregados, funcionários, servidores ou contratados da FUNDAÇÃO do Município de Porto Seguro ou as demais convenentes, cabendo a FUNDAÇÃO responsabilidade exclusiva pelos salários e todos os ônus trabalhistas e previdenciários, bem como pelas reclamações trabalhistas ajuizadas, e por quaisquer autos de infração, e ainda, fiscalização do Ministério do Trabalho e da Previdência Social a que a FUNDAÇÃO der causa, com relação a toda a mão de obra por ela contratada em decorrência do presente Acordo de Parceria;

o) Divulgar, na íntegra, em sítio próprio na rede mundial de computadores – internet:

i) o presente instrumento contratual;

Vania Oliveira Reis
Assessora Jurídica – FAPEX
OAB/BA 29.966

ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

ii) os relatórios semestrais de execução do contrato, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária;

iii) a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência deste contrato;

iv) Manter, durante toda a execução do Acordo, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições exigidas para a sua contratação..

3.2. Os Coordenadores do projeto poderão ser substituídos a qualquer tempo, competindo a cada PARCEIRO comunicar ao (s) outro (s) acerca desta alteração.

3.3. Os PARCEIROS são responsáveis, nos limites de suas obrigações, respondendo por perdas e danos quando causarem prejuízo em razão da inexecução do objeto do presente Acordo de Parceria para PD&I ou de publicações a ele referentes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O Município de Porto Seguro transferirá recursos financeiros no valor total de **R$ 814.063,47** (oitocentos e quatorze mil, sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, anexo a este Acordo.

4.2. Os valores especificados no item acima serão recebidos pela **FAPEX** em conta específica.

4.3. O **Município de Porto Seguro** efetuará os aportes financeiros previstos no Plano de Trabalho através de depósitos em conta-corrente específica, servindo o comprovante da operação bancária como recibo, para fins de direito, do repasse dos recursos financeiros previstos por este Acordo de Parceira, assim como se responsabilizará pela viabilização financeira e operacional das ações inerentes à viabilização e realização dos trabalhos de campo.

4.4. Eventuais ganhos financeiros com aplicação serão revertidos para garantir a integral execução do objeto desta Parceria.

4.4.1. Após execução total do projeto, havendo ainda saldos provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, esses serão devolvidos para o Município de Porto Seguro ou destinados para ação congênere, nos termos de instrumento jurídico próprio a ser firmado pelas partes.

4.5. Observadas as demais disposições previstas neste Acordo de Parceria, os PARCEIROS acordam, desde já, que os valores mencionados no Plano de Trabalho são estimados com base nas premissas e termos especificados no mencionado Anexo.

4.6. Qualquer aumento ao orçamento do Plano de Trabalho executado por este Acordo de Parceria, que torne necessário o aporte de recursos adicionais pelo **Município de Porto**

Vania Oliveira Reis
Assessora Jurídica – FAPEX
OAB/BA 29.966

ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Seguro, deverá ser prévia e formalmente analisado e aprovado pelos PARCEIROS, devendo ser implementado tão somente após celebração de termo aditivo a este Acordo de Parceria.

4.7. Do valor total repassado, a **FAPEX** fará jus a 9,5% (nove e meio por cento) como Despesa Operacional e Administrativa do Projeto.

4.7.1. Os valores dos recursos financeiros previstos nesta cláusula poderão ser alterados por meio de termo aditivo, com as necessárias justificativas e de comum acordo entre os PARCEIROS, o que implicará na revisão das metas pactuadas e a alteração do Plano de Trabalho.

4.8. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de categoria de programação para outra poderão ocorrer com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades de ciência, tecnologia e inovação.

4.8.1. No âmbito deste projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação, o coordenador geral indicará a necessidade de alteração das categorias de programação, as dotações orçamentárias e a distribuição entre grupos de natureza de despesa em referência ao projeto de pesquisa aprovado originalmente.

4.8.2. Por ocasião da ocorrência de quaisquer das ações previstas no item anterior, a ICT poderá alterar a distribuição inicialmente acordada, promover modificações internas ao seu orçamento, alterar rubricas ou itens de despesas, desde que não modifique o valor total do projeto.

4.9 São dispensáveis de formalização por meio de Termo Aditivo as alterações previstas no item 4.8 que importem em transposição, remanejamento ou transferência de recursos de categoria de programação para outra, com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades previstas no Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do valor total do projeto.

4.9.1. Alterações na distribuição entre grupos de natureza de despesa e alterações de rubricas ou itens de despesas, necessárias para efetiva execução do, ficarão dispensadas de prévia anuência do **Município de Porto Seguro**, hipótese em que o coordenador do projeto solicitará a alteração à **UFSB**, devendo constar as razões que ensejaram as alterações, indicando a necessidade de alteração das categorias de programação, as dotações orçamentárias e a distribuição entre grupos de natureza de despesa em referência ao projeto de pesquisa aprovado originalmente.

4.10. A **UFSB e a FAPEX** não responderão pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial e alterações nos valores de taxas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL

5.1 Cada PARCEIRO se responsabiliza, individualmente, pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e tributárias derivadas da relação existente entre si e seus empregados, servidores, administradores, prepostos e/ou contratados, que

Vania Oliveira Reis
Assessora Jurídica – FAPEX
OAB/BA 29.966

ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

colaborarem na execução do objeto deste Acordo, de forma que não se estabelecerá, em hipótese alguma, vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza com o **Município de Porto Seguro** e o pessoal da **UFSB**, bem como da **FAPEX** e vice-versa, cabendo a cada PARCEIRO a responsabilidade pela condução, coordenação e remuneração de seu pessoal, e por administrar e arquivar toda a documentação comprobatória da regularidade na contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CRIAÇÃO PROTEGIDA

6.1. Todos os dados, técnicas, tecnologia, know-how, marcas, patentes e quaisquer outros bens ou direitos de propriedade intelectual/industrial de um parceiro que este venha a utilizar para execução do Projeto continuarão a ser de sua propriedade exclusiva, não podendo o outro parceiro cedê-los, transferi-los, aliená-los, divulgá-los ou empregá-los em quaisquer outros projetos ou sob qualquer outra forma sem o prévio consentimento escrito do seu proprietário.

6.2. Todo desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do presente Acordo de Parceria, deverá ter a sua propriedade compartilhada entre as duas convenentes, na mesma proporção em que cada instituição contribuiu com recursos humanos, além do conhecimento pré-existente aplicado, conforme previsto no art. 9º, § 3°, da lei nº 10.973/2004.

6.3 A divisão da titularidade sobre a propriedade intelectual prevista na cláusula anterior será definida por meio de instrumento próprio.

6.4. O instrumento previsto na subcláusula 6.3 deverá observar os requisitos legais e formais necessários para sua celebração e averbação junto aos órgãos competentes.

6.5. Caberá ao **Município de Porto Seguro**, com exclusividade, a responsabilidade de preparar, arquivar, processar e manter pedidos de patente no Brasil e em outros países.

6.6. As decisões relacionadas à preparação, processamento e manutenção de pedido de patente das tecnologias resultantes deste instrumento, no Brasil e em outros países, devem ser tomadas em conjunto pelos partícipes ora acordantes.

6.7. Na hipótese de eventual infração de qualquer patente relacionada às tecnologias resultantes, os partícipes concordam que as medidas judiciais cabíveis visando a coibir a infração da respectiva patente podem ser adotadas pelos partícipes, em conjunto ou separadamente.

6.8. Tanto no que se refere à proteção da propriedade intelectual quanto às medidas judiciais, os partícipes concordam que as despesas deverão ser suportadas de acordo com os percentuais definidos na exploração comercial das tecnologias.

6.9. A **FAPEX** não terá direitos sobre os resultados obtidos, passíveis ou não de proteção legal.

Vania Oliveira Reis
Assessora Jurídica – FAPEX
OAB/BA 29.966

ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

6.10. A **UFSB** poderá outorgar poderes ao **Município de Porto Seguro** para praticar todo e qualquer ato necessário para o depósito, acompanhamento e manutenção de pedido de patente das tecnologias resultantes do presente instrumento, no Brasil e em outros países.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO E DAS PUBLICAÇÕES

7.1. Os PARCEIROS concordam em não utilizar o nome do outro PARCEIRO ou de seus empregados em qualquer propaganda, informação à imprensa ou publicidade relativa ao contrato ou a qualquer produto ou serviço decorrente deste, sem a prévia aprovação por escrito da PARTE referida.

7.2. Fica vedado aos PARCEIROS utilizar, no âmbito deste Acordo de Parceria, nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

7.3. Os PARCEIROS não poderão utilizar o nome, logomarca ou símbolo um do outro em promoções e atividades afins alheias ao objeto deste Acordo, sem prévia autorização do respectivo PARCEIRO sob pena de responsabilidade civil em decorrência do uso indevido do seu nome e da imagem.

7.4. As publicações, materiais de divulgação e resultados materiais, relacionados com os recursos do presente Acordo, deverão mencionar expressamente o apoio recebido dos PARCEIROS.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS

8.1. Os PARCEIROS adotarão todas as medidas necessárias para proteger o sigilo das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS recebidas em função da celebração, desenvolvimento e execução do presente Acordo de Parceria, inclusive na adoção de medidas que assegurem a tramitação do processo, não as divulgando a terceiros, sem a prévia e escrita autorização da outro PARCEIRO.

8.2. Os PARCEIROS informarão aos seus funcionários e prestadores de serviços e consultores que necessitem ter acesso às informações e conhecimentos que envolvem o objeto do Acordo, acerca das obrigações de sigilo assumidas, responsabilizando-se integralmente por eventuais infrações que estes possam cometer.

8.3. Os PARCEIROS farão com que cada pessoa de sua organização, ou sob o seu controle, que receba informações confidenciais, assuma o compromisso de confidencialidade, por meio assinatura de Termo de Confidencialidade.

8.4. Não haverá violação das obrigações de CONFIDENCIALIDADE previstas no Acordo de Parceria nas seguintes hipóteses:

8.4.1. informações técnicas ou comerciais que já sejam do conhecimento das PARTES na data da divulgação, ou que tenham sido comprovadamente desenvolvidas de maneira independente e sem relação com o Acordo pela PARCEIRO que a revele;

Vania Oliveira Reis
Assessora Jurídica – FAPEX
OAB/BA 29.966

ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

8.4.2. informações técnicas ou comerciais que sejam ou se tornem de domínio público, sem culpa do(s) PARCEIRO(S);

8.4.2.1. qualquer informação que tenha sido revelada somente em termos gerais, não será considerada de conhecimento ou domínio público.

8.4.3. informações técnicas ou comerciais que sejam recebidas de um terceiro que não esteja sob obrigação de manter as informações técnicas ou comerciais em confidencialidade;

8.4.4. informações que possam ter divulgação exigida por lei, decisão judicial ou administrativa;

8.4.5. revelação expressamente autorizada, por escrito, pelas PARTES.

8.5. A divulgação científica, por meio de artigos em congressos, revistas e outros meios, relacionada ao objeto deste instrumento poderá ser realizada mediante autorização por escrito dos PARCEIROS, e não deverá, em nenhum caso, exceder ao estritamente necessário para a execução das tarefas, deveres ou contratos relacionados com a informação divulgada.

8.6. As obrigações de sigilo em relação às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS serão mantidas durante o período de vigência deste Acordo e pelo prazo de 5 (cinco) anos após sua extinção.

8.7. Para efeito desta cláusula, todas as informações referentes ao "ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA PARA DRAGAGEM DO RIO BURANHÉM" serão consideradas como INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL, retroagindo às informações obtidas antes da assinatura do acordo.

8.8. Para efeito desta cláusula, a classificação das informações como confidenciais será de responsabilidade de seu titular, devendo indicar os conhecimentos ou informações classificáveis como CONFIDENCIAIS por qualquer meio.

9. CLÁUSULA NONA - CONFORMIDADE COM AS LEIS ANTICORRUPÇÃO

9.1. Os PARCEIROS deverão tomar todas as medidas necessárias, observados os princípios de civilidade e legalidade, e de acordo com as boas práticas de gestão e empresariais para cumprir e assegurar que (i) seus conselheiros, diretores, empregados qualquer pessoa agindo em seu nome, inclusive prepostos e subcontratados, quando houver (todos doravante referidos como "Partes Relacionadas" e, cada uma delas, como "uma Parte Relacionada") obedecerão a todas as leis aplicáveis, incluindo àquelas relativas ao combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, bem como àquelas relativas a sanções econômicas, vigentes nas jurisdições em que os PARCEIROS estão constituídos e na jurisdição em que o Acordo de Parceria será cumprido (se diferentes), para impedir qualquer atividade fraudulenta por si ou por uma Parte Relacionada com relação ao cumprimento deste Acordo de Parceria.

Vania Oliveira Reis
Assessora Jurídica – FAPEX
OAB/BA 29.966

ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

9.2. Um PARCEIRO deverá notificar imediatamente o outro sobre eventual suspeita de qualquer fraude tenha ocorrido, esteja ocorrendo, ou provavelmente ocorrerá, para que sejam tomadas as medidas necessárias para apurá-las.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO

10.1 Aos coordenadores, indicados pelos PARCEIROS competirá dirimir as dúvidas que surgirem na execução, no monitoramento, na avaliação e na prestação de contas e de tudo dará ciência às respectivas autoridades.

10.2. O coordenador do projeto indicado pela **UFSB** anotará, em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, recomendando as medidas necessárias à autoridade competente para regularização das inconsistências observadas.

10.3. O acompanhamento do projeto pelos coordenadores não exclui nem reduz a responsabilidade dos PARCEIROS perante terceiros.

10.4. A impossibilidade técnica ou científica quanto ao cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho, que seja devidamente comprovada e justificada, acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os PARTÍCIPES quanto à alteração, à adequação ou término do Plano de Trabalho e consequente extinção deste Acordo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

11.1. O presente Acordo de Parceria para PD&I vigerá pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis.

11.2 Este Acordo de Parceria poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, com as respectivas alterações no Plano de Trabalho, mediante apresentação de justificativa técnica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. As cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento poderão ser alteradas mediante celebração de termo aditivo.

12.2. A proposta de alteração, devidamente justificada, deverá ser apresentada por escrito, dentro da vigência do instrumento.

12.3. É vedado o aditamento do presente Acordo com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.

12.4. São dispensáveis de formalização por meio de Termo Aditivo as alterações que importem em transposição, remanejamento ou transferência de recursos de categoria de programação para outra, com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades previstas no Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do valor total do projeto.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Vania Oliveira Reis
Assessora Jurídica – FAPEX
OAB/BA 29.966

ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

13.1**.** Os **PARCEIROS** exercerão a fiscalização técnico-financeira das atividades do presente Acordo.

13.2. O pesquisador deverá encaminhar ao **Município de Porto Seguro**, a **UFSB** e a **FAPEX**:

a) Formulário de Resultado Parcial: anualmente, até o último dia útil do mês de dezembro de cada ano de vigência deste Acordo, em conformidade com os indicadores estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho; e

b) Formulário de Resultado Final: no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da conclusão do objeto deste Acordo, em conformidade com os indicadores estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho.

13.3. No Formulário de Resultado de que trata a subcláusula 13.2 , deverá ser demonstrada a compatibilidade entre as metas previstas e as alcançadas no período, bem como apontadas as justificativas em caso de discrepância, consolidando dados e valores das ações desenvolvidas.

13.4. Caberá a cada PARCEIRO adotar as providências necessárias julgadas cabíveis, caso os relatórios parciais de que trata a subcláusula primeira demonstrem inconsistências na execução do objeto deste Acordo.

13.5. O pesquisador deverá apresentar a prestação de contas financeira, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados do termo final do prazo de vigência previsto neste Acordo.

13.6. A prestação de contas será simplificada, privilegiando os resultados da pesquisa, e seguirá as regras previstas no artigo 58 do Decreto nº 9.283/18 e/ou na Política de Inovação da entidade pública.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO ACORDO

14.1. Este Acordo poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos PARCEIROS, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros entre os PARCEIROS, creditando eventuais benefícios adquiridos no período.

14.2. Constituem motivos para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas neste Acordo, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível o Acordo de Parceria para PD&I, imputando-se aos PARCEIROS as responsabilidades pelas obrigações até então assumidas, devendo o PARCEIRO que se julgar prejudicado notificar o parceiro para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

Vania Oliveira Reis
Assessora Jurídica – FAPEX
OAB/BA 29.966

ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

14.2.1. Prestados os esclarecimentos, os PARCEIROS deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do Acordo.

14.2.2. Decorrido o prazo para esclarecimentos, caso não haja resposta, o Acordo será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.

14.3. O Acordo de Parceria será rescindido em caso de decretação de falência, liquidação extrajudicial ou judicial, ou insolvência de qualquer dos PARCEIROS, ou, ainda, no caso de propositura de quaisquer medidas ou procedimentos contra qualquer dos PARCEIROS para sua liquidação e/ou dissolução;

14.4. O presente Acordo será extinto com o cumprimento do objeto ou com o decurso de prazo de vigência.

14.5 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, os saldos remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município de Porto Seguro no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1. A publicação do extrato do presente Acordo de Parceria para PD&I no Diário Oficial da União (DOU) é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela UFSB no prazo de até 20 (vinte) dias da sua assinatura.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS BENS

16.1. Após execução integral do objeto deste acordo, os bens patrimoniais, materiais permanentes ou equipamentos adquiridos serão revertidos à UFSB, diretamente ao campus Sosígenes Costa de Porto Seguro - BA, por meio de Termo de Doação.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS NOTIFICAÇÕES

Vania Oliveira Reis
Assessora Jurídica – FAPEX
OAB/BA 29.966

ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

17.1. Qualquer comunicação ou notificação relacionada ao Acordo de Parceria poderá ser feita pelos PARCEIROS, por e-mail, fax, correio ou entregue pessoalmente, diretamente no respectivo endereço do PARCEIRO notificado, conforme as seguintes informações:

UFSB: Rodovia de Acesso para Itabuna, km 39 - Ferradas, Itabuna - BA, 45613-204; (73) 3616-3380; convenios@ufsb.edu.br.

Município de Porto Seguro: Av. dos Navegantes, nº 260 – Centro; (73) 3288 – 6748.

FAPEX: Avenida Manoel Dias da Silva,Pituba Ed. Comercial Pituba Trade - nº 1.784 CEP: 41.830-001 - Salvador – BA; (71) 3183 – 8429; nep@fapex.org.br.

17.2. Qualquer comunicação ou solicitação prevista neste Acordo de Parceria será considerada como tendo sido legalmente entregue:

17.2.1 Quando entregue em mão a quem destinada, com o comprovante de recebimento;

17.2.2 Se enviada por correio, registrada ou certificada, porte pago e devidamente endereçada, quando recebida pelo destinatário ou no 5° (quinto) dia seguinte à data do despacho, o que ocorrer primeiro;

17.2.3 Se enviada por fax, quando recebida pelo destinatário;

17.2.4 Se enviada por e-mail, desde que confirmado o recebimento pelo destinatário, ou, após transcorridos 5 (cinco) dias úteis, o que ocorrer primeiro. Na hipótese de transcurso do prazo sem confirmação, será enviada cópia por correio, considerando-se, todavia, a notificação devidamente realizada.

17.3. Qualquer dos PARCEIROS poderá, mediante comunicação por escrito, alterar o endereço para o qual as comunicações ou solicitações deverão ser enviadas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É livre o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionados a esse Acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto, ressalvadas as informações tecnológicas e dados das pesquisas que possam culminar com alguma inovação.

Vania Oliveira Reis
Assessora Jurídica – FAPEX
OAB/BA 29.966

ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

18.1. É livre o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionados a esse Acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto, ressalvadas as informações tecnológicas e dados das pesquisas que possam culminar com alguma inovação.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, cidade de Itabuna para dirimir quaisquer litígios oriundos deste CONTRATO, nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam os PARCEIROS o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais.

Itabuna, de de 2020

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ:57521239091
Assinado de forma digital por JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ:57521239091
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CPF A3, cn=JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ:57521239091
Dados: 2020.11.13 17:25:53 -03'00'

Joana Angélica Guimarães da Luz

REITORA – UFSB

CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA:40554392534
Assinado de forma digital por CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA:40554392534
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=28925640000121, ou=Certificado PF A3, cn=CLÁUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA:40554392534
Dados: 2020.11.10 15:23:28 -03'00'

Claudia Silva Santos Oliveira

PREFEITA – MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO

ANTONIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ:37419579768
Assinado de forma digital por ANTONIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ:37419579768
Dados: 2020.10.08 15:12:57 -03'00'

Antônio Fernando de Souza Queiroz

DIRETOR EXECUTIVO - FAPEX

TESTEMUNHAS:

Nome: RG:	Nome: RG:

Assinado de forma digital por VANIA OLIVEIRA REIS
Dados: 2020.10.08 14:55:18 -03'00'

PLANO DE TRABALHO PROJETO DRAGAGEM - CHANCELADO FAPEX PMPS E UFSB

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

UFSB	PLANO DE TRABALHO	FAPEX/PMPS

1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 – UFSB				
Nome: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE DO SUL DA BAHIA**			C.N.P.J. **18.560.547/0001-07**	
Endereço: **Rodovia BR 415, km 39, Centro Industrial/Ferradas**				
Cidade: **ITABUNA**	UF: **BA**	CEP **45613-000**	DDD/Fone/Fax **73 3616 - 3380**	Esf. Administrativa **FEDERAL**
Conta Corrente: **ÚNICA**	Banco: UG:	Agência: Gestão:	Praça de Pagamento:	
Nome do Dirigente da Entidade Proponente: **JOANA ANGÉLICA GUIMARES DA LUZ**			C.P.F. do Dirigente: **575.212.390-91**	
RG / Órgão Expedidor **1046376321 SSP RS**	Cargo: **PROF. TIT.**	Função: **REITORA**	Matrícula no SIAPE:	
Endereço: **RUA RIO PARDO Nº 32, BAIRRO GÓES CALMON, ITABUNA, BAHIA**			C.E.P: **45600-000**	

1.2 – FUNDAÇÃO				
Nome: **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO (FAPEX)**			C.N.P.J. **14.645.162/0001-91**	
Endereço: **AV. MANOEL DIAS DA SILVA.1784 ED. COMERCIAL PITUBA TRADE**				
Cidade: **SALVADOR**	UF: **BA**	CEP **41.830-001**	DDD/Fone/Fax **(71)3183-8417**	Esf. Administrativa **PRIVADA**

Vania Oliveira Reis
Assessora Jurídica – FAPEX
OAB/BA 29.966

Certificação Digital: IPKJHHZG-TSRHRJ0V-BSQBHJYU-MNKPPJ2Z
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Banco do Brasil:	Conta Corrente:	Agência:	Praça de Pagamento: **SALVADOR**
Nome do Dirigente da Entidade Proponente: **ANTÔNIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ**			C.P.F. do Dirigente: **374.1995.797-68**
RG / Órgão Expedidor: **07950999-16**		Função: **DIRETOR EXECUTIVO**	
Endereço: **AV. TANCREDO NEVES, 620 – AP. 103 CD – MUNDO PLAZA – TORRE 02. CAMINHO DAS ÁRVORES. SALVADOR-BA.**			C.E.P: 41.820-020

1.3 – CONCEDENTE				
Nome: **MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO**				C.N.P.J.: **13.635.016/0001-12**
Endereço: **PC VISCONDE DE PORTO SEGURO**				
Cidade: **PORTO SEGURO**	UF: **BA**	CEP: **45.810-000**	DDD/Fone/Fax	Esf. Administrativa **MUNICIPAL**
Banco do Brasil:	Conta Corrente:	Agência:		Praça de Pagamento:
Nome do Dirigente da Entidade Concedente: **CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA**				C.P.F. do Dirigente:
RG / Órgão Expedidor:		Função: **PREFEITA**		
Endereço:				C.E.P:

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

	2.3 PERÍODO DE EXECUÇÃO

Vania Oliveira Reis
Assessora Jurídica – FAPEX
OAB/BA 29.566

AF

Certificação Digital: IPKJHHZG-TSRHRJ0V-BSQBHJYU-MNKPPJ2Z
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

UFSB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

2.1 TÍTULO: ESTUDOS DEVIABILIDADE TÉCNICA PARA DRAGAGEM NO ESTUÁRIO DO RIO BURANHÉM **2.2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO** O objeto do presente instrumento é a execução do projeto **"ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA PARA DRAGRAGEM DO RIO BURANHÉM"**, da Universidade Federal do Sul da Bahia, em parceria com a Município de Porto Seguro.	INÍCIO – A partir da data de assinatura do Acordo de Parceria	FIM – MÊS/ANO dez/2022

Vania Oliveira Reis
Assessora Jurídica – FAPEX
OAB/BA 29.966

AF

Certificação Digital: IPKJHHZG-TSRHRJ0V-BSQBHJYU-MNKPPJ2Z
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

UFSB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

2.4 COORDENADOR: MARCOS EDUARDO CORDEIRO BERNARDES

2.5 – FISCAL DO PROJETO: ILO DE OLIVEIRA MOURA

2.6 – JUSTIFICATIVA

O assoreamento (acúmulo de sedimentos) em corpos d'água é um fenômeno bastante conhecido e que tem sido agravado pela gestão inadequada das bacias hidrográficas. Dentre outros efeitos negativos, tem como consequência a redução de profundidades desses corpos d'água, impactando diretamente na navegação.

No caso do estuário do rio Buranhém, que separa a zona urbana de Porto Seguro do distrito do Arraial d'Ajuda (além de outras localidades, como Trancoso e Caraíva, atividades como o transporte hidroviário, a passagem de embarcações de lazer, de pesca e da Marinha do Brasil (Capitania dos Portos em Porto Seguro), vêm sendo severamente ameaçadas pela redução do calado, ou seja, da profundidade mínima e segura para a navegação. Como consequência, tem-se observado o aumento de ocorrências de encalhes de balsas que realizam a travessia de passageiros e veículos em geral no loca.

Também destaca-se a necessidade de garantia da navegabilidade sob condições de maré baixa, quando as profundidades são menores, em especial, para ações de salvatagem pela Marinha do Brasil em caso de eventuais acidentes aéreos associados às operações do aeroporto do município. Portanto, para além de garantia da realização de ações corriqueiras e cotidianas, como a operação segura das balsas e demais embarcações, deve-se ter em mente a possibilidade de operações de resgate pela Marinha do Brasil, não importando as condições de maré. O Ministério Público Federal (MPF) tem participado ativamente dessas discussões, uma vez que o rio Buranhém é um "rio federal", por ter nascentes em Minas Gerais e desaguar no oceano Atlântico via Bahia.

A partir dessa realidade, ao menos desde 2017, têm ocorrido reuniões entre os segmentos diretamente associados à navegação na região, com a participação de equipe da UFSB, para discutir ações de mitigação. Mais recentemente, o Município de Porto Seguro, com a anuência e acompanhamento tanto da Procuradoria-Geral do Município, como do MPF em Eunápolis, autorizou a contratação do projeto ora apresentado.

Após entendimento entre a equipe da UFSB e da Sec. Municipal de Meio Ambiente, definiu-se a interveniência de uma fundação de apoio, cujos custos administrativos ainda não haviam sido incluídos no orçamento originalmente aprovado. Com o presente projeto, pretende-se subsidiar a parte contratante com as condições e dados mínimos necessários para uma dragagem, como: propriedades hidrográficas e correntométricas; volume a ser dragado e suas características sedimentológicas e geoquímicas, dentre outras. A execução da dragagem em si, assim como das necessárias etapas do licenciamento ambiental, não fazem parte do escopo do presente projeto.

Vania Oliveira Reis
Assessora Jurídica – FAPEX
OAB/BA 29.966

AF

Certificação Digital: IPKJHHZG-TSRHRJ0V-BSQBHJYU-MNKPPJ2Z
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

UFSB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

3 – METAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META 1. • Realização de levantamento batimétrico e caracterização hidrodinâmica da região a ser dragada, conforme área e calado propostos pela Marinha do Brasil, para determinação do volume sedimentar a ser dragado. Caso seja disponibilizado o conjunto de dados batimétricos de levantamento realizado pela BELOV Engenharia, em 2000, será realizada estimativa de balanço sedimentar entre 2000 e 2019, com identificação de áreas de erosão e de sedimentação/assoreamento;

Resultados esperados	Prazos finais	Responsáveis	Atividades a serem desenvolvidas	Verificador
Caracterização dos materiais do fundo estuarino através do método de investigação utilizado na geofísica denominado CRP (Continuous Resistivity Profile)	DEZ/2022	Equipe Executora da UFSB	Levantamento geofísico Caracterização dos materiais do fundo estuarino através do método de investigação utilizado na geofísica denominado CRP (Continuous Resistivity Profile)	Caracterização e composição dos materiais do fundo do estuário conhecidos.
Realização de levantamento batimétrico da área de interesse. Caso seja possível a obtenção de levantamentos anteriores, a exemplo do realizado no ano 2000, pode ser possível a estimativa de qual foi a sedimentação/erosão líquida no estuário do rio Buranhém entre o ano do	DEZ/2022	Equipe Executora da UFSB	Caracterização hidrodinâmica	Mapeamento do levantamento batimétrico definido.

Vania Oliveira Reis
Assessora Jurídica – PAPEX
OAB/BA 29.566

Certificação Digital: IPKJHHZG-TSRHRJ0V-BSQBHJYU-MNKPPJ2Z
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

levantamento até o ano de 2019.				

META 2. • Caracterização sedimentar, em termos texturais e composicionais, do material a ser dragado, até a profundidade proposta pela Marinha do Brasil: Como produtos serão gerados relatórios analíticos das características sedimentares atuais (composições e texturas), características ambientais geológicas pretéritas (baseadas em testemunhagem), perfil analítico químico dos sedimentos, além de parâmetros mineralógicos e químicos dos sedimentos de superfície como base de comparação e proveniência (origem) sedimentar. Os resultados também poderão fornecer importantes subsídios para a tomada de decisões futuras em relação à possível dragagem do canal do estuário.;

Resultados esperados	Prazos finais	Responsáveis	Atividades a serem desenvolvidas	Verificador
Levantamento das características geológicas do fundo e subfundo estuarino.	DEZ/2022	Equipe Executora da UFSB	Caracterização textural e composicional dos sedimentos	Reconhecimento do Material a ser dragado.
Composição da base geológica em ambiente SIG (Software livre QGIS)	DEZ/2022	Equipe Executora da UFSB	Mapeamento geológico de superfície	Banco de Dados formado

META 3. Mapeamento geológico de superfície: Realizado a partir da base batimétrica gerada, de bases topográficas disponíveis e dos resultados da caracterização sedimentar, permitirá a visualização dos domínios geológicos e geomorfológicos nos domínios do estuário e a aproximação aos domínios bióticos existentes.

Vania Oliveira Reis
Assessora Jurídica – FAPEX
OAB/BA 29.966

AF

Certificação Digital: IPKJHHZG-TSRHRJ0V-BSQBHJYU-MNKPPJ2Z
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

UFSB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Resultados esperados	Prazos finais	Responsáveis	Atividades a serem desenvolvidas	Verificador
Monitoramento ambientao de compostos orgânicos definido.	DEZ/2022	Equipe Executora da UFSB	Caracterização geoquímica do material a ser dragado	Conhecimento acerca de poluentes que podem ser aderidos a matéria orgânica sedimentada no fundo do Rio

META 4. • Realização do Levantamento (lagrangeano) das correntes costeiras e o aporte fluvial

Resultados esperados	Prazos finais	Responsáveis	Atividades a serem desenvolvidas	Verificador
Estimar o destino dos sedimentos finos carreados pelo fluxo estuarino.	DEZ/2022	Equipe Executora da UFSB	Estimar o destino dos sedimentos na região costeira adjacente à foz do Rio Buranhém, através do uso de derivadores.	Áreas atingidas pelos sedimentos de fundo conhecidas.

META 5. • Mapeamento do uso da terra e de ecossistemas costeiros

Vania Oliveira Reis
Assessora Jurídica – FAPEX
OAB/BA 29.966

AF

Certificação Digital: IPKJHHZG-TSRHRJ0V-BSQBHJYU-MNKPPJ2Z
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Resultados esperados	Prazos finais	Responsáveis	Atividades a serem desenvolvidas	Verificador
Compreensão das atividades que ocorrem no entorno e no interior da área alvo do estudo.	DEZ/2022	Equipe Executora da UFSB	Identificação de áreas de hidrografia, nascentes, lagos e vertentes a partir do mapeamento do uso da terra a partir da imagem multiespectral ortorretificada. As bandas espectrais serão importadas para o software QGis e procedida uma composição verdadeira, utilizando os canais RGB e as bandas na faixa espectral do vermelho, verde e azul, respectivamente. A composição será sobreposta ao arquivo vetorial com o limite da área a ser mapeada, por onde o mapeamento será realizado por interpretação visual.	Mapeamento da superfície terrestre, compreendendo atividades antrópicas e naturais monitoradas

META 6. ● Mapeamento de área de preservação permanente e conflitos socioambientais

Resultados esperados	Prazos finais	Responsáveis	Atividades a serem desenvolvidas	Verificador
Identificação de locais com uso irregular de Áreas de Proteção permanente	DEZ/2022	Equipe Executora da UFSB	Interseccionamento das faixas marginais com o mapeamento do do uso da terra e florestas, visando identificar os locais com uso irregular das APPs e que devem ser monitorados e/ou recuperado.	Os conflitos identificados serão quantificados e enquadrados na forma da legislação vigente quanto a situação ambiental em que se encontram, subsidiando caminhos para ações de gestão do Parque.

META 7. ● Georreferenciamento das atividades

Vania Oliveira Reis
Assessora Jurídica – FAPEX
OAB/BA 29.966

Certificação Digital: IPKJHHZG-TSRHRJ0V-BSQBHJYU-MNKPPJ2Z
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

UFSB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Resultados esperados	Prazos finais	Responsáveis	Atividades a serem desenvolvidas	Verificador
Aprimoramento da base de dados socioambientais já existentes, complementando bases espaciais, levantamentos específicos e conhecimento das particularidades do município e regiões adjacentes ao Rio Buranhém.	DEZ/2022	Equipe Executora da UFSB	Identificação e organização das informações espaciais produzidas, com uso de software de código livre e aberto QGIS, por onde serão armazenados em camadas de áreas de conhecimento, permitindo a identificação e acesso facilitado aos interessados, a partir de georreferenciamento de ações, pontos amostrais diversos, incluindo de outas análises físicas, químicas e biológicas que demandam a indicação geográfica das ações realizadas.	Banco de dados gerado

META 8. ● Biomonitoramento da Faunabentônica

Resultados esperados	Prazos finais	Responsáveis	Atividades a serem desenvolvidas	Verificador
Detalhamento da fauna associada aos sedimentos coletados.	DEZ/2022	Equipe Executora da UFSB	Realização de amostras de fundo para obtenção de análise faunística associada ao sedimento a ser analisado. Em laboratório, o sedimento coletado será lavado e peneirado em malha de 500 m. Para auxiliar na posterior triagem da macrofauna, peneiras com malhas de 2 e/ou 4 mm poderão ser utilizadas para uma maior separação das frações do sedimento, quando necessário. Após a lavagem, a macrofauna será triada sob microscópio estereoscópico e os organismos encontrados serão conservados	

Vania Oliveira Reis
Assessora Jurídica – FAPEX
OAB/BA 29.566

AF

Certificação Digital: IPKJHHZG-TSRHRJ0V-BSQBHJYU-MNKPPJ2Z
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

			em álcool 70% para posterior identificação ao menor nível taxonômico possível.	

4 DAS RESPONSABILIDADES

DA MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO
- Repassar à FAPEX os recursos financeiros detalhados neste Plano de Trabalho/Projeto Acadêmico.

DA UFSB
- Responsabilizar-se tecnicamente pela execução do projeto, cabendo a ordenação das despesas necessárias à execução do presente instrumento ao Professor **Marcos Eduardo Cordeiro Bernardes**, lotado no Instituto de Humanidades, Artes e Ciências – campus Sosígenes Costa a no Centro de Formação em Ciências Ambientais, Coordenador do Projeto;
- Utilizar os recursos financeiros exclusivamente para os fins previstos neste Instrumento;
- Executar o presente Plano de Trabalho através do Centro de Formação em Ciências Ambientais da UFSB;

DA FAPEX.
Assina o presente Acordo, na qualidade de Interveniente, a FAPEX, competindo-lhe:
- Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamentos necessários a execução do presente projeto;
- Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente Acordo;
- Observar rigorosamente o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.958/94 e nº 10.520/02 e nº 12.349/2010 Decretos nº 7.423/10 e 8.241/15;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos decorrentes dos recursos humanos não disponibilizados pela UFSB, bem como admitir e dirigir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, todo o pessoal que necessitar para a execução do objeto do presente Acordo;
- Submeter-se ao controle de gestão pelo órgão máximo da UFSB e controle finalístico pelo órgão de controle governamental competente. Art. 3o-A. incisos II e III da Lei 8958/94.
- Divulgar, na íntegra, em sítio próprio na rede mundial de computadores – internet:
  a. O presente instrumento;
  b. A relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência do presente Acordo;
  c. Os relatórios semestrais de execução do Acordo, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária;
  d. Relatório final de execução do objeto.
- Manter, durante toda a execução do Acordo, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições exigidas para a sua efetivação;
- Não subcontratar o objeto total do presente instrumento ou subcontratar parcialmente ações que delegue a terceiros a execução do núcleo do objeto contratado;
- Não utilizar fundos de apoio institucional da fundação de apoio ou mecanismos similares para execução direta dos projetos;

Vania Oliveira Reis
Assessora Jurídica – FAPEX
OAB/BA 29.366

Certificação Digital: IPKJHHZG-TSRHRJ0V-BSQBHJYU-MNKPPJ2Z
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

- Não conceder bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- Abrir conta específica para movimentação dos recursos recebidos;
- Manter cópias de todos os documentos relacionados com o presente Acordo, tais como recibos, boletos de pagamentos e/ou de depósitos bancários, de detalhamento do projeto, de dispêndios relacionados com cada projeto, para devidas comprovações legais;
- Adotar medidas administrativas e financeiras que apoiem e viabilizem a consecução do objeto deste Acordo, ficando responsável pela equipe de desenvolvimento, observadas as normas sobre o regime de trabalho aplicáveis, cabendo-lhe a responsabilidade pela aplicação dos recursos previstos e prestação de contas da utilização dos mesmos;
- Aplicar os recursos financeiros recebidos exclusivamente no cumprimento do objeto deste Acordo, não se permitindo seu uso para qualquer outro fim;
- Assumir e recolher, exclusivamente pela sua parte, todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições previstas na Legislação vigente, bem como, assumir todas as obrigações e compromissos assumidos com pessoal, para fins de execução deste Acordo, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros de qualquer natureza;
- Os documentos comprobatórios referentes às aquisições de bens móveis e equipamentos adquiridos com recursos oriundos deste instrumento deverão ser encaminhados pela Fundação à Seção de Controle Patrimonial da Divisão de Material, simultaneamente à sua entrega e recebimento por responsável na Unidade ou Órgão de destino, juntamente com o respectivo Termo de Doação, para fins de registro patrimonial e contábil na Universidade;
- Solucionar, judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer litígios com terceiros, decorrente da execução deste Acordo. Na hipótese de a UFSB ser condenada subsidiariamente, caberá a este direito de regresso contra a FAPEX;
- Recolher à conta única da união de todas as receitas obtidas com o projeto, incluindo – se aquelas decorrentes de aplicações financeiras ao fim da vigência do presente instrumento.
- Assegurar que todos os bens materiais ou imateriais, passíveis ou não de proteção legal, resultantes da execução dos Serviços ou da divulgação de informações confidenciais, serão de propriedade da **MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO e da UFSB.**

4 FONTES *Especificação*	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNITARIO**	**TOTAL**
				814.063,47
Recursos financeiros provenientes da **MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO**				
Custo Total do Projeto				**743.436,96**

Vania Oliveira Reis
Assessora Jurídica – FAPEX
OAB/BA 29.966

11

UFSB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Ressarcimento de Despesas da Fundação de Apoio. **70.626,51**

5	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA			
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	**Quant.**	**Período meses**	**Valor (R$)**	**Total**
Bolsa graduação	10	12	400,00	48.000,00
Subtotal				**48.000,00**
Material de Consumo				
Consumíveis (HC1, frascos, sacor de amostra, papel, etiqueta, álcool, formaldeído, corante, frascos, bandejas, pinças, luvas, entre outros necessários à execução do projeto				9.200,00
Balão volumétrico (16 unidades)				46.500,00
Caixa de Ferramenta				1.500,00
Carta Topográfica e vetorização de informações planimétricas e altiméticras				400,00
Coluna de vidro para cromatografia - matriz sedimento/solo				5.700,00
Coluna de vidro para cromatografia para organismos				10.500,00
Condensador				1.000,00
Extrator Soxhlet				4.800,00
Pipeta de vidro				300,00
Recarregador de baterias				400,00
Silicagel 60				3.260,00
Balão de fundo chato c/ junta 24/40 cap - 125 mL				2576,7

Vania Oliveira Reis
Assessora Jurídica – FAPEX
OAB/BA 29.966

AF

12

UFSB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Coluna de Vidro cromatográfica comp. 500mm e Ø 10mm com placa porosa e copo superior				5.070,00
Coluna de Vidro cromatográfica comp. 500mm e Ø 20mm com placa porosa e copo superior				5.070,00
Condensador soxhlet de vidro com junbta macho 34/45 38x2				1.960,00
Extrator p/ Soxhlet pequeno 34/45				1.960,00
Pipeta Pasteur de Vidro Especial				310,00
SILICAGEL 60 (0,063-0200MM) 1 KG				2373,30
Subtotal				**102.880,00**
Outros Serviços de Pessoa Jurídica				
Software para interpetração de dados, análises de amostras, transmissão de dados via satélite, impressão, imagens de satélites, taxas e outros necessários a execução do projeto.				30.365,32
Subtotal				**30.365,32**
Equipamento e Material Permanente	**Quant.**		**Valor (R$)**	**Total**
Agitador de Peneiras	01		4.589,00	4.589,00
Balança semi analítica	01		3.220,00	3.220,00
Banho termostatizado com refrigeração, 220w	01		6.000,00	6.000,00
Baterias automotivas	02		400,00	800,00
Bomba de vácuo	01		5.100,00	5.100,00
Cartucho para extração com placa sinterizada	01		2.550,00	2.550,00
Computador de Mesa	04		4.463,00	17.852,00
Conjunto de peneiras em aço inox com fundo etampo	02		1.641,00	3.282,00
Derivadores	04		5.503,50	22.014,00

Vania Oliveira Reis
Assessora Jurídica – PAPEX
OAB/BA 29.566

13

UFSB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Dispensador de volumes	01		3.600,00	3.600,00
Draga em aço inox	02		2.400,00	4.800,00
Ecossonda/GPS/Sonar Helix 5 CHIRP	01		3.060,00	3.060,00
Espectrofotômetro Digital	01		15.000,00	15.000,00
Estufa	01		5.750,00	5.750,00
Evaporador rotativo	01		12.000,00	12.000,00
Jogo de Micropipetas	01		6.500,00	6.500,00
Manta aquecedora para balão	20		600,00	12.000,00
Máquina fotográfica profissional	01		1.530,00	1.530,00
Medidor de correntes	01		242.734,64	242.734,64
Microscópio ótico	01		35.000,00	35.000,00
Mufla	01		5.948,00	5.948,00
Receptor GPS de Navegação	01		1.600,00	1.600,00
Repartidor de amostra em aço inox	01		2.174,00	2.174,00
Sensores DST CT	16		3.200,00	51.200,00
Testemunhador / Sonda	01		93.888,00	93.888,00
Subtotal				**562.191,64**
TOTAL DAS DESPESAS DO PROJETO				**743.436,96**
Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação - DOAP FAPEX				**70.626,51**
TOTAL GERAL				**814.063,47**
JUSTIFICATIVA DE PREÇOS - FAPEX/COORDENADOR				

Vania Oliveira Reis
Assessora Jurídica – FAPEX
OAB/BA 29.966

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Em atendimento ao estabelecido no art. 4º do Decreto nº 8.241/ 2014 realizamos pesquisa de mercado para estimativa dos valores inseridos nesta proposta orçamentária e utilizamos os seguintes parâmetros:
- aferição em catálogos de fornecedores e publicações especializadas nacionais e internacionais;
- consulta de valores de referência de itens similares no sítio eletrônico especializado www.bancodeprecos.com.br;
- verificação dos preços praticados por órgãos e entidades públicas;
- pesquisa direta junto a fornecedores e sites especializados;

Informamos, ainda, que os itens foram definidos a partir das necessidades do projeto e, além dos parâmetros acima, utilizamos valores praticados em projetos vigentes.NCHER

Vania Oliveira Reis
Assessora Jurídica – FAPEX
OAB/BA 29.966

AF

15

UFSB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

6 -		INDICADOR FÍSICO				PERÍODO	
META	ETAPA/FASE/AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
	1.1	Pagamento de Bolsas	UNIDADE	10	R$ 48.000,00	06/2020	12/2022
	1.2	Aquisição de Material de Consumo	UNIDADE	1	R$ 102.880,00	06/2020	12/2022
	1.3	Contratação de Serviços - Pessoa Jurídica	UNIDADE	1	R$ 30.365,32	06/2020	12/2022
	1.4	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	UNIDADE	68	R$ 562.191,64	06/2020	12/2022
	1.5	Despesas Operacionais e Administrativas do Projeto	UNIDADE	1	R$ 70.618,91	06/2020	12/2022

Vania Oliveira Reis
Assessora Jurídica – FaPEX
OAB/ BA 29.966

15

UFSB

7 - PLANO DE APLICAÇÃO				
UNIDADE	TOTAL DO ACORDO	EXECUÇÃO PELA UFSB	EXECUÇÃO PELA FUNDAÇÃO	OUTROS
	R$	R$	R$	
Auxílio Financeiro a Pesquisadores e Estudantes	48.000,00	-	48.000,00	
33.90.20				
33.90.18				
Material de Consumo	102.880,00	-	102.880,00	
33.90.30				
Contratação de Serviços - Pessoa Jurídica	30.365,32	-	30.365,32	
33.90.39				
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	562.191,64	-	562.191,64	
44.90.52				

Vania Oliveira Reis
Assessora Jurídica – FAPEX
OAB/BA 29.966

AF

16

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
			2020			
UNIDADE			Parcela 1 (60%)	Parcela 2 (20%)	Parcela 3 (10%)	Parcela 4 (10%)
PARCELA/ANO DO DESEMBOLSO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA					
DESPESAS DE CAPITAL	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 562.191,64	R$ 562.191,64	R$ -	R$ -	R$ -
DESPESAS DE CUSTEIO	Auxílio Financeiro a Pesquisadores e Estudantes	R$ 48.000,00	R$ 25.920,00	R$ 8.640,00	R$ 4.320,00	R$ 4.320,00
	Material de Consumo	R$ 102.880,00	R$ 61.728,00	R$ 20.576,00	R$ 10.288,00	R$ 10.288,00
	Contratação de Serviços - Pessoa Jurídica	R$ 30.365,32	R$ 18.219,19	R$ 6.073,06	R$ 3.036,53	R$ 3.036,53
	DOAP	R$ 70.618,91	R$ 42.371,35	R$ 14.123,35	R$ 7.061,89	R$ 7.061,89

Vania Oliveira Reis
Assessora Jurídica – FAPEX
OAB/BA 29.966

17

UFSB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

9 -	PARTICIPANTES DO PROJETO			
NOME	UNIDADE	SIAPE	CPF	CH DEDICADA
Andresa Oliva	Centro de Formação em Ciências Ambientais	3029098	263.374.178-95	4
Angelo Teixeira Lemos	Centro de Formação em Ciências Ambientais	3074889	109.232.237-03	2
Fabrício Berton Zanchi	Centro de Formação em Ciências Ambientais	1649867	658.599.362-49	2
Silvio Tarou Sasaki	Centro de Formação em Ciências Ambientais	302905	8563078836	2
Elfany Reis Do Nascimento Lopes	Centro de Formação em Ciências Ambientais	3072612	037.856.155.31	4
Caio Vinícius Gabrig Turbay Rangel	Centro de Formação em Ciências Ambientais	363273	027916807-13	4
Felipe Micali Nuvoloni	Centro de Formação em Ciências Ambientais	3072593	347876698-26	6
Igor Eemiliano Gomes Pinheiro	Centro de Formação em Ciências Ambientais	3078469	218528878-42	4
Juliana Pereira De Quadros	Centro de Formação em Ciências Ambientais	3072804	030.658.664-98,	6
Marcos Eduardo Cordeiro Bernardes	Centro de Formação em Ciências Ambientais	1563747	696.227.524-20	6

Vania Oliveira Reis
Assessora Jurídica - FAPEX
OAB/BA 29.966

18

Allison Gonçalves SILVA	IFBA	1956043	962.287.925-04	4

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Coordenador deste Projeto, que o presente Plano de Trabalho foi apreciado e aprovado em reunião realizada no dia 20-02/2020, conforme Ata n.º 01, sendo enquadrado como projeto de ( ) Ensino (X) Pesquisa ( ) Extensão ( )Desenvolvimento institucional ( ) Desenvolvimento Científico e Tecnológico ( ) Estímulo à Inovação.

Itabuna, ____ de _____ de 2020.

Assinatura: SIAPE CPF

Itabuna - BA, de de 2020.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
Reitora
Universidade Federal do Sul da Bahia

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ:57521239091
Assinado de forma digital por JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ:57521239091
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CPF A3, cn=JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ:57521239091
Dados: 2020.11.13 17:26:55 -03'00'

CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA:40554392534
Assinado de forma digital por CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA:40554392534
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=28925640000121, ou=Certificado PF A3, cn=CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA:40554392534
Dados: 2020.11.11 17:50:56 -03'00'

CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA
Prefeita
Município de Porto Seguro

ANTONIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ:37419579768
Assinado de forma digital por ANTONIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ:37419579768
Dados: 2020.10.13 11:23:09 -03'00'

ANTÔNIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ
Diretor Executivo
Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão
Vania Oliveira Reis
Assessora Jurídica
OAB/BA 29.966

Assinado de forma digital por VANIA OLIVEIRA REIS
Dados: 2020.10.13 10:24:09 -03'00'

OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL PORTO SEGURO – BAHIA
CNPJ nº 13.635.016/0001-12

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Porto Seguro-Bahia, vem pelo presente RETIFICAR a publicação feita no Diário Oficial do Município no dia 03/11/2020**, edição nº.4.589, página, 05. Onde se lê**: **VALOR:** R$ 14.400,00 **VIGÊNCIA**: 01/10/2020 até 01/10/2021–. **Leia-se:** VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA**: 01/10/2020 até 31/12/2020